



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ATA N.º 1/2026

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Assembleia Municipal de Borba reuniu em 27 de fevereiro, no Celeiro da Cultura, pelas 21:00 horas em sessão ordinária, sob a Presidência do senhor Celso Miguel Lopes Ramalho, secretariado pela senhora Maria Margarida Letras Guégués, na qualidade de 1ª secretária e pelo senhor Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, na qualidade de 2º secretário, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia

Ponto 1.1 – Apreciação das atividades da Câmara Municipal e da sua situação financeira.

Ponto 1.2 - Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar.

Ponto 1.3 – Outros assuntos de interesse para a autarquia

Ponto 2 – Período de intervenção do público

Ponto 3 – Período da ordem do dia

Ponto 3.1 – Aprovação da ata nº 9 de 06 de dezembro de 2025

Ponto 3.2 – Tomada de posição sobre a anunciada interrupção de imprensa no Alentejo Central por parte da VASP.

Ponto 3.3 – Constituição da Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano de Pormenor UNOR2.

Ponto 3.4 – Regulamentos:

Ponto 3.4.1 - Aprovação do Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município De Borba.

Ponto 3.4.2 - Aprovação do Projeto de Regulamento de Apoio Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS) e a Ocupação Municipal de Jovens (OMTJ).



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Ponto 3.4.3 – Aprovação do Projeto de Regulamento do Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba

Ponto 3.4.4 - Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal do Comércio a retalho não sedentário do Município de Borba

Ponto 3.4.5 – Aprovação do Projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba.

Ponto 3.5 - Descentralização de competências:

Ponto 3.5.1 - Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia da Matriz, ao abrigo do disposto no DL nº 57/2019 de 30 de abril.

Ponto 3.5.2 – Manutenção de competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no DL 57/2019 de 30 de abril – Freguesia Matriz.

Ponto 3.5.3 - Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de S. Bartolomeu, ao abrigo do disposto no DL nº 57/2019 de 30 de abril.

Ponto 3.5.4 - Manutenção de competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no DL 57/2019 de 30 de abril – Freguesia de S. Bartolomeu.

Ponto 3.5.5 – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de Rio de Moinhos, ao abrigo do disposto no DL nº 57/2019 de 30 de abril.

Ponto 3.5.6 - Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de Orada, ao abrigo do disposto no DL nº 57/2019 de 30 de abril.

Para além dos membros que constituem a mesa da Assembleia Municipal, estiveram presentes os seguintes membros: Alexandre Jorge Russo Lameira, Ana Margarida Pires Clérigo, Hugo Alexandre Godinho Mendanha, Joana Gonçalves Mendes, João Paulo Neutel Cabaço, João Pedro Martins Leitão, Joaquim José Serra Silva, Luís Vicente Ramos Bravo, Manuel Lino Pisco Anjinho, Maria João Barroso Lopes, Nelson Joaquim Gomes Gato, Nuno Manuel Alpalhão Bilro, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Rui Miguel Tavares Nobre Franco, Sónia Marisa Alves Sebo, Vanda Cristina Macareno Curvo.

Verificou-se a ausência do seguinte membro:



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

- Mamede Manuel Broa Fernandes, cuja justificação se arquiva em pasta anexa (**documento nº1**) tendo sido substituído pelo membro Luís Vicente Ramos Bravo.
- Sara Cristina Alpalhão Anselmo, cuja justificação se arquiva em pasta anexa (**documento nº 2**) tendo sido substituído pelo membro Hugo Alexandre Godinho Mendanha.
- Luís Manuel Dores Barata, cuja justificação se arquiva em pasta anexa (**documento nº 3**) tendo sido substituído pela membro Joana Gonçalves Mendes.

A sessão, foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (<https://www.cm-borba.pt/municipo/assembleia-municipal/sessoes-da-assembleia/>) ou no Facebook do Município em: https://www.facebook.com/municipiodeborba/?locale=pt_PT .

De acordo com o n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro lavra-se a presente ata.

PONTO 1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão, cumprimentando todos os presentes. De seguida, deu a palavra aos membros suplentes, **Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Joana Gonçalves Mendes**, que prestaram o devido compromisso de honra e tomaram posse nas respetivas funções.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou à Assembleia um minuto de silêncio em memória e homenagem ao senhor **Sérgio Dionísio Figueiredo Alpalhão**, primeiro Presidente de Câmara eleito em democracia após o 25 de abril de 1974, que serviu a causa pública e o Município de Borba entre **1976 e 1985**.



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PONTO 1.1 – Apreciação das atividades da Câmara Municipal e da sua situação financeira.

De acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do art.º 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, esteve presente, para apreciação, o 1º Relatório de Atividades da Câmara Municipal de Borba, respeitante ao período compreendido entre os dias 17 de dezembro de 2025 e 11 de fevereiro de 2026 assim como o Relatório da Situação Financeira (01/12/2025 – 31/12/2025), que ficará arquivado em pasta anexa como **doc. n.º 4**.

O **Presidente da Assembleia** deu a palavra ao Senhor **Presidente da Câmara** para que pudesse fazer um pequeno resumo sobre este ponto.

O **Presidente da Câmara** cumprimentou todos os presentes e frisou que caso os membros pretendam que o relatório de atividades do Município seja mais detalhado, o executivo se encontra ao dispor para fazer alterações no documento. “A situação financeira é estável, o único problema que poderemos vir a ter de futuro, é, caso todos os projetos se concretizem, problemas de tesouraria, mas nada que não se resolva rapidamente.”

Passou então a descrever o relatório de atividades de Município:

Relatório de atividades do Município:

- Inundações - Em cooperação com entidades, particulares, Proteção Civil, Bombeiros e os Serviços Municipais conseguiu-se dar resposta às inundações causadas pelas tempestades. “Dentro da cidade de Borba, foi ainda possível arranjar uma solução precária de desvio das águas daquela zona, junto ao jardim de cima (Largo Combatentes da Grande Guerra), mas sabemos que tiramos as águas de um lado e elas aparecem no outro e a quantidade era bastante (...)” referiu o Presidente da Câmara, salientando que se tentou resolver a situação da melhor maneira possível. Continuou a referir que situação foi bastante grave também na Ribeira e Alfaval onde se registaram estradas cortadas e danificadas e que se tentou resolver cada caso da forma possível e com os meios disponíveis - alguns equipamentos com alguma idade, muito uso e até obsoletos.

- Reuniões com o Secretário de Estado Adjunto e da Energia – para resolução de dois problemas: alternativa à estrada 255 que liga Borba a Vila Viçosa e a estrada de acesso à variante. Procedeu-se à reabertura do acesso à variante com algumas restrições - abertura



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

a automóveis ligeiros, por ainda não se ter o estudo completo acerca do talude, apesar da cavidade cársica não se encontrar na zona da estrada. Continuou por referir-se que esta situação reforça a necessidade de uma segunda alternativa de ligação a Vila Viçosa e que se está a trabalhar numa proposta para apresentar ao Senhor Secretário de Estado. O Senhor Secretário de Estado demonstrou abertura para que se possa resolver esta situação, nem que seja de forma faseada. Neste sentido, está a ser concluído o anteprojecto para ser apresentado, com custos estimados, para que se possa abrir uma linha de financiamento a partir do Ministério do Ambiente.

- Posto da G.N.R - O executivo reuniu com o Ministério da Administração Interna e assumiu a revisão do projeto. Para isso há a necessidade de contratar o serviço por não se ter capacidade técnica para esta situação. Procedeu-se à prospeção de mercado e já se tem o valor de quanto poderá ficar, para lançar concurso. Referiu o Presidente da Câmara: “A equipa que fez o projeto eletrotécnico, DITED e outro de pequena dimensão, terá que ser esta empresa a fazê-lo e coordenar com o Município, de modo a avançar com a obra. Os valores de obra estão desatualizados, correndo o risco de se ter um subfinanciamento. A obra é do Ministério da Administração Interna e será administrada pelo Município, tal como estabelecido em protocolo.”

- No âmbito da CIMAC¹ – procedeu-se a uma “ajuda” aos Municípios afetados pela depressão Kristin, estando na última fase com o envio de painéis sanduiche para o Município de Leiria.

- DGEG² - realizou-se uma reunião para acompanhamento do projeto de revisão da UNOR2, para conhecer o processo e saber qual a intenção relativamente aos taludes que se encontram referenciados na área e qual a metodologia a aplicar.

- Obras por empreitada:

> Requalificação do edifício para Museu de Borba e Enoteca – O Presidente da Câmara referiu que: “têm o compromisso que a obra poderá avançar, esperando que chegue a “bom porto”.”

> Rua Silveira Menezes – foi referido que o empreiteiro retomou a obra com o compromisso de que a irá terminar.

¹ Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

² Direção Geral de Energia e Geologia



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

- > Foi lançado o Concurso Público “Infraestruturas de Borba” que está direcionado à Rua 1º Maio, Largo dos Combatentes da Grande Guerra, Rua de S. Bartolomeu e Rua Quinta da Prata para a intervenção nas infraestruturas de saneamento, águas residuais e esgotos e a requalificação do piso.
- > Projeto de recuperação das habitações do Chalé – Foi referido que houve um percalço com este projeto. O Presidente da Camara explicou que estas habitações estavam inseridas em PRR³ e o PRR tem prazos a cumprir de modo que possa ser financiado a 100%. “Apostámos, e chegámos agora à conclusão, que erradamente, apostámos na sua conclusão até final do PRR de modo a garantir que o financiamento fosse a 100%. O concurso acabou, tecnicamente por ficar deserto porque tivemos três concorrentes, mas a nenhum estava em condições de ser atribuído. Poderíamos partir para uma adjudicação direta, mas achamos que esse não é o procedimento mais correto, portanto vamos lançar novo concurso”.
- > Escola de Rio de Moinhos – foi aprovada a sua requalificação e será lançado concurso dentro de pouco tempo.
- > Estratégia Local de Habitação - obrigou a uma revisão à carta de habitação do Município.
- > Eficiência Energética nas Piscinas Municipais - está a ser desenvolvido o processo para que se possa candidatar.

O **membro Nelson Gato** solicitou a palavra, cumprimentou todos os presentes e colocou algumas questões:

Acessibilidades: Solicitou esclarecimento sobre a situação do acesso à variante entre Borba e Vila Viçosa, notando uma aparente contradição entre a intenção de encerramento manifestada pelo Executivo e a abertura quase simultânea da via ao público. Alertou ainda, para o risco de segurança representado pelo estado de degradação do muro da propriedade do "Senhor Saloio", na estrada antiga, questionando se já foram tomadas medidas.

Quartel da GNR: Questionou os motivos técnicos que levaram à necessidade de revisão do projeto do novo quartel, procurando distinguir se a causa se prende apenas com a atualização de custos ou com a desatualização do projeto.

Assuntos Sociais: Demonstrou preocupação relativamente às famílias que residem atualmente no local destinado ao futuro quartel. Interrogou o Executivo sobre a existência de um plano de realojamento definido, se o mesmo já foi comunicado às pessoas que lá estão

³ Plano de Recuperação e Resiliência



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

e se a solução habitacional está devidamente acautelada de modo a evitar decisões precipitadas aquando do início da obra.

O **Presidente da Câmara** respondeu e confirmou a preocupação demonstrada no acesso à variante na reunião de Câmara. “Como já tinha referido, foram identificadas algumas cavidades cársticas na zona não pertencente à estrada (...) felizmente, debaixo da estrada, debaixo do talude, isso não existe. Portanto, não existindo, fomos aconselhados pelos técnicos, a que podendo existir alguma coisa no talude, que é o que vamos fazer a seguir, à partida, segundo eles, podemos abrir a estrada, mas não deveremos abrir a pesados, devido ao peso que colocam sobre a estrutura, podendo originar algum inconveniente”.

Junto à “Horta Nova” está a ser analisada situação. O executivo contactou com o proprietário e terá de ser um trabalho conjunto, “não adianta de nada atuarmos sobre a estrada, se na propriedade particular não forem também tomadas medidas, isso está a ser acautelado e é o que estamos a fazer, estamos em conversações e penso que dentro da próxima semana iremos intervir naquela estrada.”

Relativamente à revisão do projeto do Posto da G.N.R, o senhor Presidente começou por referir que, se os projetos não forem trabalhados em conjunto as peças não encaixam. No anterior executivo, quando era vereador, tinha o conhecimento de que os projetos não interligavam, por exemplo, o projeto de eletricidade não interligava com o projeto de rede de águas e existiam zonas onde era colocado no mesmo local equipamentos diferenciados. Isto tem de ver com a forma como o Ministério da Administração Interna encomendou os projetos e estas diferenças foram identificadas pelos técnicos do Ministério. Posto isto, o senhor Presidente da Câmara referiu ser necessário fazer a revisão de cada um dos projetos em cada um daqueles pontos. A questão que se colocava era sempre nos tempos que existia para se fazer isso: algumas empresas já tinham esgotado o contrato, outras não. O que o executivo anterior falou era que o Município deveria tomar a liderança desse processo para que estas situações se revolvessem e é nesse sentido que se está a trabalhar.

O **membro Nelson Gato** mostrou-se admirado com a explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara, uma vez que pensava ter sido transmitido pelo executivo anterior que estava tudo em ordem e que se iria avançar com o concurso. Referiu “andamos este tempo todo enganados a pensar que o assunto estava resolvido, mas não estava, não podia ser resolvido.”



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Presidente da Câmara** acrescentou que tinha conhecimento desta situação: “que havia discrepâncias de projeto e que era necessário proceder à revisão do projeto (...) eu sabia, estava como vereador nas reuniões de câmara tive essa informação (...) achava que este assunto era de conhecimento geral e consta em ata.”

Relativamente a quem se encontra alojado na antiga escola, futuro Posto da G.N.R, está a ser estudada a forma como será possível a fazer a recolocação. Referiu que vão aparecendo algumas casas do Município e que se estas famílias estiverem em condições e, não tendo preferência em relação a outras situações, poderão candidatar-se e ser integradas. Salientou: “Tenho várias perspetivas de solução. As pessoas que vivem na antiga escola têm conhecimento do todo o processo e a existir uma candidatura para alguma casa do Município, terão que se candidatar.”

A **membro Maria João Lopes** solicitou a palavra para questionar o Executivo sobre o ponto de situação da extensão da Unidade de Saúde de Rio de Moinhos. Referiu, que embora o atual Executivo se encontre em funções há pouco tempo, existia a intenção da Direção Geral de Saúde Distrital, inclusive com uma visita anterior da Senhora Secretária de Estado. Sublinhou a precariedade das instalações atuais, que funcionam num contentor, e recordou que a Junta de Freguesia já identificou um terreno municipal para a construção da nova infraestrutura. Terminou indagando se o assunto já foi retomado pelo Executivo e qual o ponto de situação.

O **Presidente da Câmara** respondeu que no dia 19 de março têm uma reunião agendada com os representantes da ULSAC⁴ e este será um dos temas a abordar: “pretendemos visitar o local e saber se existe condições para isso, se não tiver, teremos que alargar o espaço em que funciona”.

O **membro Joaquim Serra** solicitou a palavra, cumprimentou todos os presentes e congratulou a Câmara Municipal pela homenagem prestada a Sérgio Alpalhão, sendo merecedor dessa distinção.

Relativamente ao Relatório das Atividades da Câmara referiu que o que foi enviado foi a agenda dos eleitos, mas com a explicação do Senhor Presidente da Câmara já foi possível perceber a atividade. Referiu que os contributos que deixa para o Relatório de Atividades da

⁴ Unidade Local de Saúde do Alentejo Central



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Câmara é que seja mais explícito nos seus pontos, por exemplo, quando se trate de uma reunião, deverão ser colocados os tópicos daquilo que foi tratado.

De seguida levantou as seguintes questões:

Relativamente às Intempéries começou por saudar todos os trabalhadores da Câmara e a Proteção Civil pelo seu desempenho. Depois expôs um conjunto de questões: “Existe algum relatório sobre as ocorrências no Concelho? Há prejuízos? São prejuízos de particulares? Foram declarados? Existe algum Inventário? Existe alguma possibilidade de haver apoios para ultrapassar ou minimizar essas perdas e esses danos? Tendo em conta que existe estradas e caminhos rurais que já se encontravam degradados e outros tantos que se acabaram por degradar, qual o plano de intervenção que a Câmara tem desenhado para, em curto prazo, possa resolver este problema?”.

De seguida referiu que existem muitos imóveis degradados no concelho, cada vez mais em ruínas, que acabam por cair. Disse que este é um problema que pode causar outros problemas com danos, quer materiais quer humanos, e prejuízos nas casas contíguas. Referiu que, no caso da Rua dos Terreiros, apesar do local estar identificado e não ser permitida a passagem de peões, acabou por cair a parte detrás do edifício, por causa das águas. Questionou o que se passou com as águas para que naquela zona houvesse inundações. Referiu que não se recorda de ocorrer inundações naquela zona e indagou se a Câmara realizou alguma intervenção de modo a que água passasse por ali, ou se verificou o porquê de isso acontecer: “Porque o desviar das águas onde corriam veio trazer prejuízo a outras pessoas, a Câmara tem que saber o que se passou, de certeza que não foram causas naturais, (...) para poder corrigir e ver o que pode fazer.”

-No que diz respeito ao acesso à variante constatou ter sido reaberto: “Do que sabemos vai ser aberto provisoriamente sem que tenha sido feito nada, foram só feitos estudos por questões de segurança, porque o que foi dito é que ainda aguardavam outros estudos”.

- Seguidamente questionou sobre que medidas já foram tomadas para que se passe a ter fibra ótica nas freguesias rurais.

- Por último referiu-se ao Posto da G.N.R – disse que há vários anos que este assunto é debatido e a última informação que teve foi que estava em condições de ir a concurso público. Disse que pensou até que o mesmo já tivesse sido lançado e que não tivesse concorrido ninguém, porque o orçamento era abaixo das estimativas das empresas, mas que “Se agora há necessidade de rever os projetos, é porque também, quando foi lançado o



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

concurso, os projetos eram os mesmos e se calhar já não se enquadravam as coisas umas nas outras, ainda bem que não foi adjudicado, porque senão, agora teria ali outros custos acrescidos (...)"

O Presidente da Câmara respondeu às questões levantadas:

- Intempéries - Relativamente ao processo de trabalho, referiu que o mesmo se encontra devidamente delineado. Explicou que, devido à avaria dos equipamentos, as intervenções tiveram início nas zonas mais próximas dos locais onde se encontrava a matéria-prima. Acrescentou que já foram realizadas intervenções em vários locais, nomeadamente em Setil e Lagoa, entre outros, e que, de forma gradual, as restantes situações serão igualmente resolvidas.

- Águas - Referiu que não houve qualquer desvio ou alteração das linhas de água na zona afetada. Explicou que está a ser elaborado um estudo hidrológico à bacia da cidade de Borba, realizado por técnicos especializados, que permitirá identificar com precisão os pontos críticos e apresentar propostas adequadas para mitigar os problemas existentes. Esclareceu que a situação ocorrida não resultou de uma chuva intensa e concentrada como em episódios anteriores, mas sim, na sua opinião, do surgimento e ativação de várias nascentes na zona, algumas das quais não tinham atividade há muitos anos.

Referiu ainda que não foram identificadas intervenções que tivessem alterado o curso natural das águas, mantendo-se em funcionamento as valas existentes (Centro de Saúde, Santa Casa da Misericórdia e Monte da Rocha). Acrescentou ainda que se verificou a inundação de olivais contíguos, o que não é habitual.

Concluiu que, dentro dos meios e conhecimentos disponíveis naquele momento, as ações tomadas foram as possíveis para responder à situação.

- Relativamente aos edifícios degradados e situações de derrocada - Informou que os imóveis se encontram identificados. Referiu que o proprietário do edifício que ruiu na Rua dos Terreiros, junto à Igreja de São Bartolomeu, foi notificado para proceder às intervenções necessárias, tendo-lhe sido remetido um plano de trabalhos com prazos apertados. Acrescentou que, caso o proprietário não execute os trabalhos recomendados, o Município assumirá a responsabilidade pela intervenção, procedendo à sua execução nos termos exigidos. Salientou, contudo, que, se o Município dispusesse de recursos financeiros suficientes, este não seria o único caso a merecer intervenção, mas que, face às limitações



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

económicas e técnicas existentes, não é possível atuar em todas as situações, sendo dada prioridade às que apresentam maior urgência.

- Acesso à variante - Foi feita a correção das cavidades que lá existiam, tanto da primeira vez que foi interrompido o acesso à variante, como desta última, dando prioridade sempre à segurança. Se a via foi reaberta é porque os técnicos confirmaram que existiam condições de segurança para o fazer.

- No que concerne à Fibra Ótica informou que, relativamente à cobertura das zonas brancas, encontra-se pendente uma providência cautelar interposta junto do Tribunal Europeu por uma das empresas concorrentes ao processo. Referiu que o Município contactou diversos fornecedores deste tipo de serviço em Portugal, verificando-se que são poucos os operadores com capacidade para executar os trabalhos e que a maioria não demonstrou interesse na sua realização. Acrescentou que a empresa DST assumiu o compromisso de apresentar uma proposta ao Município e caso a mesma se enquadre na capacidade financeira deste, será ponderada a sua aceitação, por considerar que os habitantes de Santiago e de Orada devem beneficiar das mesmas condições de acesso às infraestruturas de telecomunicações que os restantes munícipes do concelho. Concluiu, referindo que, se tal implicar um esforço financeiro adicional por parte do Município, se fará esse esforço, com o objetivo de promover a igualdade de acesso entre todos os munícipes.

- Posto da G.N.R - Disse que, "apanhámos este processo em andamento, na forma como estava, e estamos a tentar resolvê-lo."

O **membro Alexandre Lameira** solicitou a palavra, cumprimentou os presentes e referiu que a barreira colocada no perímetro do edifício situado na Rua dos Terreiros, junto à Igreja de São Bartolomeu, não garante a segurança dos transeuntes em caso de nova derrocada. Acrescentou ter memória de que já haviam sido efetuadas tentativas de contacto com o proprietário para resolução da situação, sem que tivessem produzido resultados. Manifestou ainda a sua satisfação por ter sido informado de que o problema será objeto de intervenção a curto prazo.

No que concerne ao Posto da G.N.R o membro Alexandre Lameira lembrou que este processo se arrasta desde 2 de novembro de 2019, considerando, por esse motivo, importante que seja prestado um esclarecimento que permita enquadrar a situação na sua globalidade. Questionou, designadamente, se os ocupantes dos imóveis pagam renda e se se encontram abrangidos por algum regime jurídico específico. Referiu ainda partilhar da



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

opinião anteriormente expressa pelo membro Nelson Gato, no sentido de que o processo aparenta estar a regredir. Recordou que, no mandato anterior, já havia sido realizada uma reunião com o Senhor Ministro e que, na altura, o processo parecia estar devidamente encaminhado, verificando-se agora a necessidade de nova reunião sobre a mesma matéria. Acrescentou que, caso os ocupantes procedam ao pagamento de renda, considera legítimo que sejam apoiados; contudo, caso não exista qualquer pagamento, entende que a situação deverá ser reavaliada. Salientou que, decorridos vários anos desde o início do processo, este já deveria ter registado avanços significativos. Concluiu sublinhando a importância da segurança para o concelho de Borba e a necessidade da existência de um posto da G.N.R., questionando se o Executivo tem exercido pressão junto das entidades competentes para que o processo avance com a maior celeridade possível.

O **Presidente da Câmara** respondeu que não se trata de uma questão de pressão, mas sim de um processo de negociação com a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, entidade com à qual o Município se encontra em contacto. Referiu que a solução encontrada passa pela revisão do projeto inicialmente previsto, bem como pela consequente atualização dos respetivos custos. Relativamente às pessoas que atualmente ocupam o espaço em causa, esclareceu tratar-se de uma situação herdada pelo atual Executivo, a qual será abordada com o maior sentido de responsabilidade e humanismo possível. Considerou tratar-se de uma matéria particularmente sensível, salientando que o objetivo do Município não é deixar qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade, mas antes encontrar soluções adequadas para todos os munícipes. Acrescentou que todos os cidadãos devem ser tratados de forma igualitária, independentemente da sua origem, etnia, raça ou qualquer outra condição, assegurando que nenhum munícipe ficará sem apoio ou será colocado numa situação de fragilidade social em consequência deste processo.

A **membro Maria João Lopes** usou da palavra e, relativamente à questão do posto da G.N.R., referiu que, até então, tinha a perceção de que o problema era essencialmente de natureza administrativa, relacionado com a atualização dos custos da empreitada, uma vez que o concurso inicialmente previsto teria de ser revisto em função da reavaliação dos preços. Considerou, por isso, que a situação aparentava ser mais complexa do que anteriormente era do conhecimento dos membros. Relativamente à família que se encontra atualmente instalada na escola, questionou se a habitação localizada no Sítio de Apoio à



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Ecopista, que anteriormente lhes estava destinada, continua disponível, se já foi ocupada por terceiros ou se a sua utilização não é possível por razões de segurança.

O **Presidente da Câmara** respondendo à membro Maria João Lopes, disse que este se tratou de um processo violento, de um problema de segurança e que neste momento o problema mantém-se: “é uma situação criada e herdada, todos sabemos como se desenvolveu e de momento o único compromisso que assumo é que aqueles munícipes não vão ficar sem salvaguarda, como qualquer outro munícipe do concelho”.

O **membro Nelson Gato** solicitou a palavra e observou que “sempre que chovia muito, havia inundações nos lares da Santa Casa da Misericórdia de Borba” questionando se desta vez houve algum reporte de alguma inundação. Referiu que “pode estar aí a chave das tais águas que passavam na Rua da Quinta da Prata e que agora já não passam e passam nos outros prédios.”

Em relação à questão das situações herdadas por este executivo, o membro Nelson Gato disse que gostaria de saber o ponto de situação relativamente a:

- I. “Contrato Local de Segurança
- II. Urbanização Eborimo
- III. Foi feito um pedido em reunião de Câmara, por causa de uma permuta, de um terreno com o espaço do mercado em que era suposto ser pedido umas novas avaliações uma vez que havia uma coincidência de valores entre o patrimonial e a avaliação, já foi feito o pedido de avaliação independente?
- IV. Como se encontram as reclamações do SIADAP dos anos anteriores?
- V. Incongruência das jornadas contínuas com as horas extraordinárias – já foi feita alguma coisa?”

Para terminar a sua intervenção, questionou os vereadores se foram convidados para ir com o executivo à BTL. Referiu que se tratando de uma promoção de Borba, devia ser feita por todos aqueles que têm alguma coisa a dizer ao Concelho.

O **Presidente da Assembleia** antes de dar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara lembrou que, conforme estipulado no nº1 do art.º 43 do Regimento da Assembleia o Período antes da Ordem do dia deverá ter uma duração de 60 minutos, e já tinham decorrido 45 minutos.

O **Presidente da Câmara** respondeu ao membro Nelson Gato:



Borba
Município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

- I. Contrato Local de Segurança – ainda não tinha sido possível avançar;
- II. Eborimo – Existe um problema com a Eborimo relacionado com a estrutura da própria edificação: os pilares poderão não estar em conformidade para aquele tipo de construção. Referiu que o executivo está com o LNEG, interveniente no processo, e que foram colocados prumos de segurança. Acrescentou que já se conseguiu encontrar o projetista e que está em contato com os técnicos do Município, esperando-se que, a curto prazo, a situação fique resolvida.
- III. Avaliação do terreno – referiu que a avaliação foi solicitada a um avaliador externo para que não existam dúvidas.
- IV. SIADAP – referiu que na semana seguinte as avaliações finais estarão prontas, para serem transmitidas a todas as pessoas. Existem prioridades que têm de ser tratadas mesmo dentro do SIADAP havendo prazos para se responder e dar as avaliações do SIADAP e “quem esperou este tempo pela resposta da reclamação, espera mais um bocado, porque neste momento estamos a fazer a avaliação do SIADAP 2025, e essa tem prioridade.” Salientou que o Conselho Coordenador da Avaliação reúne com alguns elementos que não são do Município e têm de se conciliar disponibilidades. Observou que:
“Deparámo-nos com avaliações em que toda a gente tem 5 a tudo e 5 é a nota máxima, o que torna difícil fazer uma gestão rigorosa do sistema de avaliação. A avaliação é dada consoante o que o avaliado “merece”, em casos de empate temos os critérios de desempate, são aplicados para que as quotas se formalizem. (...) O intuito da avaliação é que ela seja feita o mais rigorosa possível e quando existir casos de empate (...) serão aplicados os critérios de desempate. Temos situações em que mesmo com os critérios de desempate não conseguimos resolver a situação, porque há muita gente que tem a mesma avaliação de biénios anteriores e que foi admitida no mesmo dia, e isso cria umas situações de conflito, mas todas elas são resolvidas no cumprimento da lei. Assim que tivermos, olharemos para as reclamações, sabendo nós, que muita delas, da forma como foram instruídas, têm alguma dificuldade em serem atendidas (...)”
- V. Jornadas contínuas e horas extraordinárias – relativamente aos pedidos que foram feitos, confirmou-se quem pode ou não ter jornada contínua, avaliou-se e atribuíram-se as jornadas contínuas que estão contempladas pela Lei. Acrescentou, que em



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

situação da jornada continua, só por extrema necessidade do serviço é que pode haver horas extraordinárias. Caso contrário, o que acontece é que o horário se torna flexível para que se consiga responder ao serviço. Disse: “Sabemos que há casos em que isso não acontece, nesta situação das inundações, tivemos uma quantidade elevada de horas extraordinárias das pessoas que tiveram no terreno a fazer esse trabalho.”

VI. BTL – Referiu que “Foi a primeira vez que fizemos uma coisas destas, são erros de principiante”.

O **membro Hugo Mendanha** solicitou a palavra, cumprimentou os presentes e disse que os assuntos que tinha preparado para a sua intervenção já foram maioritariamente debatidos pelos outros membros, pedindo esclarecimento, sobre o ponto de situação:

→ Comissão de Trânsito,

→ Piscina Coberta, que recentemente foi encerrada.

O **Presidente da Câmara** respondeu, que no caso da Comissão de Trânsito, aguarda indicação do representante de cada uma das entidades, para que se possa convocar a reunião. Relativamente às Piscinas Cobertas foi detetada uma bactéria e estão a ser feitos os respetivos tratamentos e acrescentou que esta bactéria foi também detetada em piscinas de outros municípios.

O **membro Joaquim Serra** solicitou a palavra para questionar o Senhor Presidente sobre o ponto de situação do Estaleiro Municipal.

O **Presidente da Câmara** disse ser esta uma das suas maiores preocupações. Referiu que existe um processo a decorrer para a avaliação do negócio que foi feito com a venda do estaleiro e foram identificados alguns problemas. Referiu que contrataram uma empresa auditora para avaliar e direcionar a forma como se deverão posicionar neste e noutros negócios que foram efetuados, na defesa dos interesses do município: “Os estaleiros municipais no local onde estão, já fizeram sentido há muitos anos (...) se ficassem no mesmo sítio, teriam que ser objeto de uma requalificação profunda (...) e esses valores, poderão ser muito semelhantes a um novo estaleiro, os técnicos do município estão a elaborar um projeto para as novas instalações (...) até lá, estamos a ser requisitados para pagar a renda dos atuais estaleiros que eram nossos (...) no valor aproximado de 2 000 €/mês (...) Tentámos resolver esta situação de uma forma mais agradável com a empresa



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

promotora, não foi possível chegar a acordo (...) Assim que tivermos uma informação fidedigna que nos informe como proceder, pagaremos ou não. Até ao momento, a empresa não entregou qualquer projeto.” Relembrou que havia prazos para entrega que foram consecutivamente ultrapassados, com prorrogações graciosas que foram aprovadas com o seu voto contra e o da Vereadora Helena, enquanto oposição.

O **membro Alexandre Lameira** usou da palavra para saber se já existe alguma resposta à questão levantada na sessão de 6 de dezembro sobre a constituição do Conselho Municipal de Segurança.

O **Presidente da Assembleia** respondeu que é compromisso do Senhor Presidente da Câmara convidá-lo a estar presente no Conselho Municipal de Segurança e na Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, enquanto o seu Regulamento e Regimento não forem alterados, quando esta situação se encontrar resolvida informará todos os membros.

O **Presidente da Câmara** informou que, na sequência da deliberação unânime da Assembleia no sentido de permitir a participação da força política representada pelo membro Alexandre Lameira no Conselho Municipal de Segurança e na Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, solicitou parecer aos serviços jurídicos sobre a legalidade dessa participação antes da alteração dos respetivos Regulamentos e Regimentos. Esclareceu que o parecer concluiu pela legalidade da sua presença nos referidos órgãos, podendo participar nos trabalhos e nas respetivas reuniões. No entanto, enquanto não forem formalmente aprovadas as alterações regulamentares necessárias, essa participação não confere direito de voto.

PONTO 1.2 – Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar.

Foi enviado a todos os membros da Assembleia Municipal, o Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba, relativo ao primeiro trimestre de 2026, que ficará arquivado em pasta anexa como **doc. nº 5**.



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O **membro Joaquim Serra** solicitou a palavra e disse que pode verificar que no relatório já não consta o aspirador que tem sido falado em anteriores Assembleias, por já se encontrar resolvido. Sugeriu, que outras situações já resolvidas não voltem a constar no Relatório.

O **membro Quintino Cordeiro** usou da palavra, cumprimentou todos os presentes e propôs que do Relatório de Controlo e Manutenção do Centro Escolar, constasse o que foi discutido no Conselho Geral de Educação, pois aí debatem-se assuntos que dizem respeito à Câmara. Exemplificou referindo que foi discutido na última reunião deste Conselho a falta de pessoal para controlar as crianças no espaço para elas brincarem e a sala de convívio. Tendo a Câmara representantes no Conselho Geral de Educação, gostaria de saber o que por eles foi dito relativamente a estes assuntos.

O **Presidente da Câmara** voltou a reforçar que na sua opinião este relatório deixou de fazer sentido. Retiraram-se muitas coisas que estavam resolvidas e aquelas que ainda constam é por terem sido resolvidas neste primeiro trimestre. Considera que se terá de repensar este Relatório.

Informou ainda que neste relatório constará o que os membros da Assembleia solicitarem desde que façam chegar essas propostas por escrito. Relativamente aos assuntos referidos pelo membro Quintino Cordeiro que foram abordados na última reunião do Conselho Geral de Educação, a situação da falta de pessoal no Agrupamento de Escolas, está a ser avaliada, “mas estranho muito que exista falta de pessoal no Agrupamento de Escolas, porque tenho no estaleiro municipal menos pessoas do que no Agrupamento (...) os rácios são o que são, mas relembro ao membro, que nós não admitimos mais ninguém, sem ser substituições, para o Agrupamento de Escolas (...)”.

O **membro Quintino Cordeiro** reformulou a sua questão referindo querer saber “o que é que o representante da Câmara Municipal, disse aos membros do Conselho Geral quando foi referida a falta de pessoal no Agrupamento de Escolas de Borba?”

A **vereadora Helena Caldeira** respondeu que quem representa a Câmara Municipal no Conselho Geral de Educação é a própria e a técnica de Educação, mas nessa reunião fez-se substituir pela sua secretária. Referiu que as questões abordadas na referida reunião foram o AVAC, a plataforma inovar e também a questão da falta de pessoal na escola. Relativamente à falta de pessoal, disse que a escola tem 56 auxiliares, o mesmo número que estava desde que iniciaram funções e que o que foi dito por uma das pessoas que



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

estavam a representar o Município foi precisamente o que diz respeito aos rácios: “que a escola estava acima dos rácios”.

O **membro Nelson Gato** usou da palavra e disse que discordava da opinião do Senhor Presidente da Câmara quando referiu que este relatório deixou de fazer sentido: “o Relatório existiu e na altura foi aplaudido por quase todos os membros da Assembleia, porque em todas as Assembleias era recorrente haver perguntas sobre a escola (...)” Uma vez que no Conselho Geral e no Conselho Municipal de Educação, apenas há representantes da escola e daqui há um Presidente de Junta e o Presidente Câmara, os membros para saberem o que lá foi tratado ou esperam que a ata seja publicada e isso demora algum tempo ou têm que fazer perguntas nas Assembleias. A forma de eliminar um pouco essas perguntas é através deste Relatório.

PONTO 1.3 – Outros assuntos de interesse para a autarquia.

O Presidente da Assembleia, deu a palavra à **membro Ana Margarida Clérigo** que cumprimentou os presentes e disse que a sua intervenção era no sentido de prestar um agradecimento público relativamente à realização do Carnaval em Borba, nomeadamente à disponibilidade demonstrada pelos Bombeiros Voluntários de Borba ao cederem o pavilhão para a realização do evento, bem como à ajuda prestada na componente logística. Reforçou que este evento foi decidido e organizado exclusivamente pelas Juntas de Freguesia de Matriz e S. Bartolomeu, pensada para a comunidade e concretizada com os meios disponíveis. Apoiaram financeiramente os grupos de participantes de forma a contribuir para a construção dos disfarces. Por fim, agradeceu a todos os participantes porque sem eles não seria possível concretizar o desfile.

PONTO 2 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

De acordo com art.º 45º do Regimento, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu início ao período de intervenção do público.



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Não existiram inscrições no período de intervenção do público.

PONTO 3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 3.1 – Aprovação da ata nº 9 de 06 de dezembro de 2025.

Previamente distribuída a Ata n.º 9/2025 por todos os membros da Assembleia Municipal, foi a sua leitura dispensada de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Na sequência de algumas observações/correções apresentadas pelo membro Joaquim Serra, a aprovação da ata foi retirada, a fim de a mesma ser retificada.

PONTO 3.2 – Tomada de posição sobre a anunciada interrupção de imprensa no Alentejo Central por parte da VASP.

Presente tomada de posição apresentada pelos membros com assento nesta Assembleia, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“Risco de Redução da Distribuição de Imprensa no Interior - Impacto no Concelho de Borba

1. Enquadramento

A distribuição diária de jornais e revistas em Portugal atravessa uma crise estrutural profunda, resultante da conjugação de vários fatores:

- *Redução sustentada das vendas da imprensa escrita desde 2020;*
- *Aumento muito significativo dos custos operacionais, nomeadamente combustível, recursos humanos e logística;*



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

- *Complexidade do modelo de distribuição diária, que funciona 365 dias por ano, durante o período noturno, garantindo cobertura territorial nacional.*

A VASP - empresa responsável pela quase totalidade da distribuição da imprensa em território continental - alertou formalmente a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) para a possibilidade real de redução de rotas, particularmente em territórios do interior e de baixa densidade populacional, como é o caso do concelho de Borba.

2. Factos Relevantes

a) 28 de janeiro de 2026

O Governo anunciou a abertura de dois concursos públicos nacionais (Norte e Sul) para apoiar financeiramente a distribuição da imprensa, com o objetivo de garantir a continuidade do serviço em territórios de menor rentabilidade económica.

b) 6 de fevereiro de 2026

A ERC reuniu com a VASP, tendo sido discutida:

- *A sustentabilidade económica da distribuição diária;*
- *A necessidade de racionalização de rotas, como último recurso;*
- *O risco de isolamento informativo de vastas zonas do interior.*

Ficou claro que sem apoio público estruturado, o atual modelo poderá tornar-se insustentável, colocando em causa o direito fundamental ao acesso à informação.

3. Impacto Potencial no Concelho de Borba

A eventual redução ou supressão de rotas de distribuição teria consequências graves para o concelho de Borba:

a) Democracia e Cidadania

- *Limitação do acesso à informação plural e independente;*
- *Redução da literacia mediática;*
- *Aumento do isolamento informativo, sobretudo junto da população mais idosa.*



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

b) Coesão Territorial

- *Agravamento das assimetrias entre litoral e interior;*
- *Perda de igualdade no acesso a bens culturais e informativos essenciais.*

c) Economia Local

- *Impacto direto nos pontos de venda locais;*
- *Redução da atratividade comercial;*
- *Fragilização adicional do pequeno comércio tradicional.*

4. Posição Política dos Eleitos de todas as Forças Políticas e Movimentos

OS Eleitos entendem que:

O acesso diário à informação é um direito democrático fundamental e um pilar essencial da coesão territorial.

Nesse sentido, defende que:

- *O Estado deve assegurar mecanismos estruturais permanentes de apoio à distribuição da imprensa no interior;*
- *Os Municípios devem ser atores ativos na defesa do serviço público informativo, junto do Governo e das entidades reguladoras;*
- *É essencial garantir que Borba não fique excluída da rede nacional de distribuição diária de imprensa.*

5. Proposta de Deliberação à Assembleia Municipal de Borba

Os Eleitos de todas as Forças Políticas e Movimentos propõe que a Assembleia Municipal delibere:

1º Manifestar preocupação institucional

Pela possibilidade de redução da distribuição diária da imprensa no concelho.

2º Recomendar à Câmara Municipal



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Que:

- *Desenvolva diligências junto do Governo, da ERC e da VASP, no sentido de garantir a manutenção da distribuição diária em Borba;*
- *Acompanhe ativamente a implementação dos concursos públicos anunciados.*

3º Defender o princípio da coesão territorial

Enquanto valor estratégico fundamental para o desenvolvimento do interior.

6. Conclusão

A eventual redução da distribuição da imprensa não é apenas um problema logístico ou económico. Trata-se de uma questão democrática, social e territorial.

Borba não pode aceitar ser tratada como território de segunda linha no acesso à informação.

Defender a imprensa no interior é defender a democracia local, a coesão social e a dignidade dos territórios."

O **Presidente da Assembleia** disse que esta tomada de posição que chegou à mesa por parte da bancada do Partido Socialista, foi previamente distribuída por todos, dispensando a sua leitura.

A **membro Maria João Lopes** solicitou a palavra e disse que tinha ficado com a ideia de que na última Assembleia teria havido um acordo entre o PS e as restantes forças políticas relativamente a esta tomada de posição. Referiu que todos estariam de acordo com o princípio, contudo, "e aqui no debate, ficámos de entre todos, escrevermos uma carta (...) porque nós manifestámos até alguns pontos para se fazer a exposição para os órgãos superiores que deveriam ter mais fundamentação. Verificado o email, não tivemos nenhum pedido de colaboração para fazermos essa declaração (...)" questionou a bancada do Partido Socialista se tinham tido algum contacto com alguma força política, com vista a um entendimento, para uma declaração conjunta a enviar às instâncias superiores.

O **Presidente da Assembleia** disse não ser esse o seu entendimento relativamente ao que foi falado na última Assembleia. O que percebeu, foi que a tomada de posição era da parte



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

do PS e que não poderia ser aprovada. Respondendo à membro, disse que não houve nenhum contacto. O que a bancada do Partido Socialista fez, foi redigir um novo documento para ser ali votado. Não tendo ficado com a ideia que se teria de redigir uma tomada de posição conjunta.

A **membro Maria João Lopes** respondeu, que segundo se recorda, disse que naqueles termos e sem fundamentação, não iriam subscrever aquela tomada de posição. A percepção com que ficaram é que iriam todos juntos redigir um novo documento, por estarem em causa princípios fundamentais de acesso à informação. Foi esse entendimento da sua bancada. “Queria só saber se as outras forças políticas tiveram algum contato? Se vocês tiveram essa intenção?”

A **membro Vanda Curvo** usou da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que ninguém tinha sido contactado. Referiu que “O que nós percebemos nesse dia, foi que vocês não iriam concordar com aquele documento, porque estava lá escrito os membros do PS e não os membros da Assembleia. Talvez tenha sido um equívoco nosso ou um mau entendimento (...) se houver alguma retificação para colocar no documento, estamos abertos a isso”.

A **membro Maria João Lopes** apresentou a seguinte proposta:

“Tema: Risco de Redução da Distribuição de Imprensa no Interior - Impacto no Concelho de Borba

1. Enquadramento

A distribuição diária de jornais e revistas em Portugal atravessa uma crise estrutural profunda, resultante da conjugação de vários fatores:

- Redução sustentada das vendas da imprensa escrita desde 2020;*
- Aumento muito significativo dos custos operacionais, nomeadamente combustível, recursos humanos e logística;*
- Complexidade do modelo de distribuição diária, que funciona 365 dias por ano, durante o período noturno, garantindo cobertura territorial nacional.*

A VASP - empresa responsável pela quase totalidade da distribuição da imprensa em território continental - alertou formalmente a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) para a possibilidade real de redução de rotas, particularmente em territórios do interior e de baixa densidade populacional, como é o caso do concelho de Borba.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

2. Factos Relevantes

a) 28 de janeiro de 2026

O Governo anunciou a abertura de dois concursos públicos nacionais (Norte e Sul) para apoiar financeiramente a distribuição da imprensa, com o objetivo de garantir a continuidade do serviço em territórios de menor rentabilidade económica.

b) 6 de fevereiro de 2026

A ERC reuniu com a VASP, tendo sido discutida:

- A sustentabilidade económica da distribuição diária;
- A necessidade de racionalização de rotas, como último recurso;
- O risco de isolamento informativo de vastas zonas do interior.

Ficou claro que sem apoio público estruturado, o atual modelo poderá tornar-se insustentável, colocando em causa o direito fundamental ao acesso à informação.

3. Impacto Potencial no Concelho de Borba

A eventual redução ou supressão de rotas de distribuição teria consequências graves para o concelho de Borba:

a) Democracia e Cidadania

- Limitação do acesso à informação plural e independente;
- Redução da literacia mediática;
- Aumento do isolamento informativo, sobretudo junto da população mais idosa.

b) Coesão Territorial

- Agravamento das assimetrias entre litoral e interior;
- Perda de igualdade no acesso a bens culturais e informativos essenciais.

c) Economia Local

- Impacto direto nos pontos de venda locais;
- Redução da atratividade comercial;
- Fragilização adicional do pequeno comércio tradicional.

4. Posição Política da Aliança Todos por Borba (podendo ser transformada em todos os eleitos), entende que:

O acesso diário à informação é um direito democrático fundamental e um pilar essencial da coesão territorial.

Nesse sentido, defende que:



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

- *O Estado deve assegurar mecanismos estruturais permanentes de apoio à distribuição da imprensa no interior;*
- *Os Municípios devem ser atores ativos na defesa do serviço público informativo, junto do Governo e das entidades reguladoras;*
- *É essencial garantir que Borba não fique excluída da rede nacional de distribuição diária de imprensa.*

5. Proposta de Deliberação à Assembleia Municipal de Borba que se delibere:

1º Manifestar preocupação institucional

Pela possibilidade de redução da distribuição diária da imprensa no concelho.

2º Recomendar à Câmara Municipal, que:

- *Desenvolva diligências junto do Governo, da ERC e da VASP, no sentido de garantir a manutenção da distribuição diária em Borba;*
- *Acompanhe ativamente a implementação dos concursos públicos anunciados.*

3º Defender o princípio da coesão territorial

Enquanto valor estratégico fundamental para o desenvolvimento do interior.

6. Conclusão

A eventual redução da distribuição da imprensa não é apenas um problema logístico ou económico. Trata-se de uma questão democrática, social e territorial.

Borba não pode aceitar ser tratada como território de segunda linha no acesso à informação. Defender a imprensa no interior é defender a democracia local, a coesão social e a dignidade dos territórios.

Borba, 27 de fevereiro de 2026”

Referiu, que a Aliança Todos por Borba, acompanha a preocupação expressa pelo PS, mas entende que esta Assembleia deve ir mais além, não só denunciar, mas construir um papel mais ativo na construção de soluções, defendendo não apenas um protesto, mas uma estratégia concreta de defesa do acesso à informação no nosso concelho.

O **Presidente da Assembleia** esclareceu que a bancada do PS enviou a sua tomada de posição à mesa. Nesse sentido, a mesma terá de ser colocada à votação ou retirada pela própria bancada.

A **membro Vanda Curvo** solicitou a palavra e disse que cada um tem a sua forma de se expressar, o que se pretende “é que Borba não fique abandonada, o território não fique



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

esquecido ... Num estado direito democrático todos temos igualdade de direitos e devemos assegurar essa igualdade de direitos, provavelmente houve um mau entendimento naquela Assembleia em termos de documentação, mas o que é pretendido é o mesmo.”.

O **membro Joaquim Serra** afirmou ter concordado com a tomada de posição do Partido Socialista desde que constasse os membros da Assembleia em vez dos membros do Partido Socialista. No entanto, não se pode deixar de ter em consideração, os avanços existentes nesta matéria desde a última Assembleia, como por exemplo ter sido lançado o concurso público para encontrar duas distribuidoras, uma para Norte e outra para Sul, este concurso foi lançado pelo governo. Referiu saber também que existem tentativas de acordos com a Associação Nacional de Municípios Portugueses para que sejam fracionadas as despesas, o que se reflete em mais um encargo para o Município.

O **membro Agnelo Baltazar** usou da palavra, cumprimentou os presentes e disse “o Partido Socialista trabalhou a moção, trazendo-a para que fosse aprovada nesse sentido. Claro que houve evoluções, obviamente que está muito mais completa e atual aquela que a membro Maria João Lopes agora apresentou, mas ao certo, de que ficou incumbido o Partido Socialista, foi alterar a moção apenas nos elementos que a apresentam, a totalidade dos membros da Assembleia Municipal, e não apenas apresentada pelos membros da bancada do Partido Socialista. De resto, a intervenção feita pelo membro Joaquim Serra Silva, é bastante clara, *disse concordar com essa tomada de posição, mas que no documento teria que substituir os membros do Partido Socialista pelos membros da Assembleia Municipal de Borba.*”

O **membro Quintino Cordeiro** solicitou a palavra e disse que a perceção com que ficou foi que qualquer moção a apresentar por uma força política “nós não subscrevíamos, agora apresentada desta forma, pela Assembleia, nós subscrevemos”

O **Presidente da Assembleia** clarificou que a Aliança Todos por Borba não enviou à mesa a sua tomada de posição, ao abrigo do nº3 do artigo 43º do Regimento da Assembleia Municipal, a mesma não poderá ser incluída na ordem do dia e ser votada.

Após discutidas as várias opções, optou-se por transformar a posição da Aliança Todos por Borba, lida pela membro Maria João Lopes, como a tomada de posição da Assembleia Municipal, passando de seguida à votação.



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Foi deliberado por unanimidade:

1º Manifestar preocupação institucional

Pela possibilidade de redução da distribuição diária da imprensa no concelho.

2º Recomendar à Câmara Municipal

Que:

- Desenvolva diligências junto do Governo, da ERC e da VASP, no sentido de garantir a manutenção da distribuição diária em Borba;
- Acompanhe ativamente a implementação dos concursos públicos anunciados.

3º Defender o princípio da coesão territorial

Enquanto valor estratégico fundamental para o desenvolvimento do interior.

PONTO 3.3 – Constituição da Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano de Pormenor UNOR2.

Presente informação da mesa da Assembleia Municipal, que se arquivava em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:

“Nos termos do pedido formulado pelo Presidente da Câmara Municipal de Borba, que se anexa, e de acordo com a alínea c) nº 1 do artigo 26º da **Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação** assim como nos **artigos 61º e seguintes do CAPÍTULO IV do Regimento da Assembleia Municipal**, a mesa da Assembleia, propôs a seguinte deliberação:

Proposta:

Constituir uma **Comissão de Trabalho** destinada ao **acompanhamento da Revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2.**

Justificação:

A criação desta comissão visa garantir o acompanhamento do processo de revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2, promovendo o estudo e análise técnica e política, assegurando a



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

participação de todas as forças representadas na Assembleia Municipal e das Juntas de Freguesia, em conformidade com a legislação em vigor e sem prejuízo das atividades normais da Câmara Municipal.

Proposta da Composição da Comissão de Trabalho:

- **Presidente da Assembleia Municipal de Borba**
- **Um membro da bancada do Partido Socialista**
- **Um membro da bancada da Aliança Todos Por Borba**
- **Um membro da bancada do Movimento Unidos por Borba**
- **Um membro da bancada da CDU**
- **Um membro da bancada do Chega**
- **Os quatro presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Borba**

A indicação dos membros que integrarão a Comissão deverá ocorrer após a aprovação da presente proposta.

Competências da Comissão:

- Acompanhar o processo de revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2;
- Promover a proposta de estudos, análises e pareceres técnicos, quando necessário;
- Assegurar a articulação com os serviços municipais para apoio técnico e documental;
- Apresentar relatórios e recomendações à Assembleia Municipal sobre o andamento do processo.

Conclusão:

A aprovação desta proposta permitirá à Assembleia Municipal cumprir as suas competências legais de acompanhamento de matérias de interesse municipal, garantindo transparência, participação e eficácia no processo de revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Presidente da Assembleia** pediu ao Presidente da Câmara que esclarecesse o motivo pelo qual solicitou a constituição de uma Comissão de Trabalho destinada ao acompanhamento da Revisão do Plano Pormenor da UNOR2.

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que o objetivo da Comissão consiste em assegurar um maior acompanhamento do processo, de modo que todos os seus membros se mantenham devidamente informados e possam apresentar os respetivos contributos. Referiu ainda que, desta forma, aquando da submissão da Revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, todas as forças políticas terão conhecimento prévio da matéria em causa.

Não havendo inscrições para a discussão do ponto, o **Presidente da Assembleia** colocou-o à votação.

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela mesa da Assembleia Municipal, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, constituir uma Comissão de Trabalho destinada ao acompanhamento da Revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 composta pelos seguintes membros:

- **Presidente da Assembleia Municipal de Borba**
- **Um membro da bancada do Partido Socialista:** Vanda Cristina Macareno Curvo
- **Um membro da bancada da Aliança Todos Por Borba:** Sónia Marisa Alves Sebo
- **Um membro da bancada do Movimento Unidos por Borba:** Rui Miguel Tavares Nobre Franco
- **Um membro da bancada da CDU –** Joaquim José Serra Silva
- **Um membro da bancada do Chega –** Alexandre Jorge Russo Lameira
- **Os quatro presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Borba**

PONTO 3.4 – Regulamentos:



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PONTO 3.4.1 – Aprovação do Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município De Borba.

Presente informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e que se transcreve:

“Foi, em 30 de dezembro de 2025, aprovado em Reunião de Câmara de iniciar-se o procedimento de alteração do regulamento de distinções honoríficas do Município de Borba, nos termos do artigo 98.º do Código Procedimento Administrativo (CPA).

Após cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 98.º e seguintes do CPA, mormente, a sua publicitação, acompanhada dos procedimentos concludentes para a constituição dos interessados quanto à elaboração do projeto de regulamento aqui em apreço, não se verificou, no prazo de 30 dias, a constituição de qualquer interessado quanto à elaboração, preparação e submissão do aludido projeto.

Desta forma, e atento ao exposto, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 99.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- Aprovar o projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Borba, que se anexa, assim como, submeter à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por unanimidade, submeter o projeto de Regulamento à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para que se pronunciasse sobre o ponto.



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Presidente da Câmara**, disse tratar-se de um Regulamento que permite distinguir os cidadãos que se destaquem nas diversas atividades, tendo sido discutido, apresentado, colocado à discussão pública e aprovado em reunião Câmara.

O **membro Joaquim Serra** solicitou a palavra e questionou se que o que ali estava não era a consulta pública, mas sim a constituição dos interessados para participar na elaboração do projeto e seus contributos. Após esta fase há um período de consulta pública, em que é publicado o Regulamento para que as pessoas se possam pronunciar, questionando se esse passo foi feito.

O **Presidente da Câmara** esclareceu que o Regulamento foi publicado no *site* do Município assim que foi aprovado em reunião de Câmara.

O **membro Joaquim Serra** disse que “então foi mal redigido, porque deveria dizer que tinha sido ao abrigo do artigo 100º do CPA⁵ (...) mas vejam o que diz o artigo 98º do CPA. Por exemplo, se formos comparar este com o do Movimento Associativo, a redação é completamente diferente, o outro diz mesmo que esteve em discussão pública ao abrigo do artº.100”

A **membro Ana Margarida Clérigo** solicitou a palavra e disse que em seu entendimento são situações diferentes, uma coisa é publicitação e outra é a audiência de interessados e como se pode verificar no nº 3 artigo 100 do CPA, estão estabelecidas as exceções à não realização da consulta pública:

“3 - O responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência quando:

- a) A emissão do regulamento seja urgente;*
- b) Seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade do regulamento;*
- c) O número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, devendo nesse caso proceder-se a consulta pública;*
- d) Os interessados já se tenham pronunciado no procedimento sobre as questões que importam à decisão.*

⁵ Código do Procedimento Administrativo



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Em sua opinião, nenhuma destas exceções se enquadra. Existia sim, a necessidade de ir à audiência de interessados no prazo de 30 dias. Referiu que talvez a questão, fosse mesmo a troca do art.º 98º pelo art.º 100º do CPA.

O **Presidente da Câmara** respondeu que de acordo com informação dos serviços, todos os Regulamentos foram colocados à discussão pública.

O **membro Joaquim Serra** clarificou que a questão que aqui se levanta, não será o conteúdo dos Regulamentos, mas o facto de não ser respeitado o prazo de 30 dias para a consulta pública. Se esse prazo não tiver sido verificado, os Regulamentos não terão eficácia

A membro **Ana Margarida Clérigo**, questionou se o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, foi publicado na 2.ª série do Diário da República ou no sítio institucional da entidade, conforme previsto na Lei.

A membro **Maria João Lopes** interveio, referindo que verificou constar no sítio eletrónico do Município o Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba com a data de 6 de fevereiro, presumindo, por esse motivo, que ainda não se encontrava concluído o prazo de 30 dias destinado à consulta pública. Prossequindo a sua intervenção, esclareceu que as dúvidas suscitadas, têm como único propósito salvaguardar a legalidade dos procedimentos adotados pelo Executivo, uma vez que, na ausência do cumprimento dos requisitos legalmente exigidos, a aprovação do regulamento poderá não produzir os efeitos pretendidos. Saliêntou, ainda, que o objetivo é assegurar que o Executivo disponha de instrumentos juridicamente válidos e eficazes para o exercício das suas competências e para o regular funcionamento dos serviços municipais.

Foi dada a palavra ao **membro Joaquim Serra**, que explicou que o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) regula a publicitação do início do procedimento administrativo e a participação procedimental, ou seja, “quando a Câmara decide iniciar um procedimento, tem que publicar que vai iniciar esse procedimento, e os interessados têm 30 dias para se manifestar. A sua não discussão pública não está fundamentada, porque a sua fundamentação tem que vir com base no art.º 100º ou 101º, porque isto, é o princípio do procedimento (...) depois há o desenvolvimento do procedimento, porque a partir daí há a



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

construção da proposta e do projeto, depois a proposta de projeto é que tem que ser discutido”.

O **Presidente da Câmara** disse que juridicamente não sabia responder às questões.

A membro **Ana Margarida Clérigo** usou da palavra e disse que se tratava de dois prazos distintos, um é da publicação e outro é da consulta pública, embora o prazo de 30 dias seja igual para ambos, mas são situações diferentes. Referiu que a consulta pública existe para que alguém possa dar contributos para aquilo que se publica e se foi publicado a 06 de fevereiro, o prazo de 30 dias úteis (por se tratar de um procedimento administrativo), não foi cumprido.

O **membro Joaquim Serra** disse “quem aprovou a proposta que foi para discussão publica? Antes de ter uma discussão publica, teve que ter uma aprovação. Quem pode aprovar é o executivo.”

O **Presidente da Câmara** descreveu a tramitação procedimental:

- Publicação da abertura do procedimento de alteração ou criação dos regulamentos, aguardando os contributos para o documento. Findo o prazo, entendeu ter sido cumprido o prazo da discussão pública do(s) projeto(s) de regulamento.
- Com base nos contributos foi elaborado um projeto de regulamento que foi a reunião de Câmara para aprovação e publicitado no site do Município até que seja ou não aprovado pela Assembleia.

Seguidamente, pediu autorização ao Presidente da Assembleia, para sugerir a aprovação dos Regulamentos com a ressalva que se existisse alguma incompatibilidade nos prazos, esta votação não teria qualquer validade.

Para terminar as questões levantadas e para que pudesse dar seguimento à discussão dos vários pontos da ordem de trabalhos, o **Presidente da Assembleia** propôs que se votasse os pontos “ficando a ressalva de que caso se verifique alguma incoerência ou ilegalidade de prazos essa proposta fica sem efeito (...) Se isso ocorrer e for necessário que as propostas sejam aprovadas, marcar-se-á uma sessão extraordinária para esse efeito”.

O **Presidente da Câmara** informou os membros da Assembleia que pediria um parecer jurídico aos serviços sobre esta matéria e que remeteria para conhecimento todos.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O **membro Joaquim Serra** solicitou que o parecer fosse da CCDR⁶.

O **membro Alexandre Lameira** solicitou a palavra e disse que “existe a possibilidade de haver votações condicionadas, desde que a condição seja clara, objetiva e verificável e não retire competência à própria Assembleia, não viole normas legais imperativas e não torne a deliberação indeterminada, segundo a Lei de 75/2013 de 12 de setembro”.

O **membro Nelson Gato** sugeriu que os documentos com contagem de prazos incluam a data a data de publicação no site, de forma não editável, para evitar futuras dúvidas.

O **membro Manuel Anjinho** lançou uma proposta ao Senhor Presidente da Câmara para que, futuramente, e sempre que venham propostas de Regulamento a aprovar, solicitasse a presença da jurista dos serviços da Câmara para esclarecimento deste tipo de dúvidas.

O **membro Joaquim Serra** usou da palavra e referiu que se já se tivesse constituído um grupo de trabalho, como proposto pelo membro Nelson Gato na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2025, para discutir a ordem de trabalhos, estas situações poderiam ser detetadas e ultrapassadas antes da sessão.

O **Presidente da Assembleia** respondeu que do seu ponto de vista, não iria adiantar muito, visto que a documentação é distribuída com dois/três dias de antecedência. Porém poder-se-á discutir e avaliar melhor a situação, fazendo chegar propostas à mesa.

O **membro Joaquim Serra** usou da palavra e disse que o que se pretendia não era criar obstáculos e se existisse a possibilidade de votar condicionalmente, que se votasse, com a salvaguarda que a Câmara se comprometesse a pedir o parecer sobre cada um destes regulamentos à CCDR para verificar a sua tramitação.

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, deliberou, por maioria aprovar com 11 votos a favor (9 eleitos do PS e 2 eleitos do MUB) e 8 abstenções (6 eleitos da Aliança Todos por Borba, 1 eleito da CDU e 1 eleito do CHEGA), aprovar condicionalmente o Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Borba ficando a sua eficácia dependente da verificação do cumprimento do prazo legal de consulta pública,

⁶ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

devendo os serviços competentes confirmar formalmente que o referido prazo foi integralmente observado.

Os membros da **Aliança Todos por Borba** apresentaram a seguinte declaração de voto oral:

“A Aliança Todos por Borba absteve-se na votação deste ponto porque entende que não se pode votar condicionalmente uma coisa, quando há dúvidas da sua legalidade em termos de eficácia, daí a nossa abstenção. Ressalvar, que estamos de acordo com o regulamento, aliás foi uma proposta de alguns membros desta Aliança a elaboração deste regulamento e estamos de acordo com ele embora entendemos que neste caso havendo dúvidas legais a nossa votação é de abstenção.”

PONTO 3.4.2 – Aprovação do Projeto de Regulamento de Apoio Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS) e a Ocupação Municipal de Jovens (OMTJ).

Presente informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 9 e que se transcreve:

“Foi, em 30 de dezembro de 2025, aprovado em Reunião de iniciar-se o procedimento de do Regulamento de Apoio Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS) e a Ocupação Municipal de Jovens (OMTJ), nos termos do artigo 98.º do Código Procedimento Administrativo (CPA).

Após cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 98.º e seguintes do CPA, mormente, a sua publicitação, acompanhada dos procedimentos concludentes para a constituição dos interessados quanto à elaboração do projeto de regulamento aqui em apreço, não se verificou, no prazo de 30 dias, a constituição de qualquer interessado quanto à elaboração, preparação e submissão do aludido projeto.

Desta forma, e atento ao exposto, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 99.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

- Aprovar o projeto de Regulamento de Apoio Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS) e a Ocupação Municipal de Jovens (OMTJ), que se anexa, assim como, submeter à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por unanimidade, submeter o projeto de Regulamento à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O **Presidente da Assembleia** deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para que pudesse esclarecer este ponto.

O **Presidente da Câmara** disse ser necessário regulamentar estas situações. A ocupação temporária solidária prende-se com as situações de pessoas que tenham ou RSI⁷ ou outros baixos rendimentos. Funciona como uma espécie de “bolsa” em que permite a atribuição de 250€ por 5h de trabalho diário, acumulável com apoios sociais, de modo a garantir que os cidadãos se sintam úteis à comunidade e simultaneamente prestem um serviço.

O **membro Quintino Cordeiro** solicitou a palavra para questionar o seguinte:

- Na alínea c) do art.º 4º (Destinatários) de referido Regulamento: *“Indivíduos em situação de carência económica cujo o rendimento mensal per capita seja igual ou inferior a 50% do IAS”*, pretendeu saber, se o RSI está enquadrado;
- Na alínea d) do mesmo artigo: *“Pessoas sem bens imóveis não hipotecados de valor relevante.”* Pediu esclarecimentos.

Relativamente à primeira dúvida, o **Presidente da Câmara** disse que o RSI está enquadrado.

Quanto à segunda dúvida, respondeu que “a redação pode estar errada, mas faz algum sentido. (...) O que está subjacente a esta questão, é que se a pessoa tem bens imóveis já não está abrangido por esta situação”.



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Retomando a sua intervenção, o membro **Quintino Cordeiro**, pediu também que se retificasse o seguinte:

- Art.º 5º - Instrução da Candidatura "*Alínea c) Declaração e nota de liquidação de IRS, ou no caso de isenção, declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira atestando tal facto e comprovativos de rendimentos auferidos;*" deveria estar escrito "Declaração e nota de liquidação de IRS no caso de dispensa de entrega de certidão passada pela a AT⁷." porque existem contribuintes que tem rendimentos de IRS isentos, mas são obrigados a declará-los, ou seja, entregam na mesma a declaração de IRS.

- Art.º 8º - Participação "nº 3 – *O referido apoio pressupõe a participação do beneficiário no desenvolvimento de atividades durante toda a semana por um período de 5 horas diárias. As atividades serão definidas pela Autarquia ao abrigo de presente Programa.*" Neste sentido, questionou se se pretendia colocar os cidadãos abrangidos pelo RSI a trabalhar.

O **Presidente da Câmara** respondeu que sim. O membro Quintino Cordeiro disse tratar-se de uma boa medida.

O **membro Joaquim Serra** usou da palavra e disse que na sua opinião, o art.º 4º, não sendo cumulativo, abrange todas as alíneas.

Seguidamente, colocou a seguinte questão: "as pessoas que têm hipóteses de concorrer a este programa, não têm também soluções nos programas de apoio do IEFP?".

A **vereadora Helena Caldeira** solicitou a palavra e esclareceu que quem estiver abrangido pelas medidas de apoio do IEFP estará excluído deste programa. O que é pretendido é ocupar aqueles que não têm ocupação.

O **membro Nelson Gato** usou da palavra e disse achar meritório o objetivo de integrar as pessoas do RSI neste tipo de ocupação, contudo, referiu que terá de se ter em atenção que "qualquer beneficiário do RSI fica obrigado a declarar qualquer rendimento que obtenha, quer seja do trabalho ou de outra participação qualquer e que pode pôr em causa a continuidade do RSI. Espero que haja consciência que a obtenção de alguns rendimentos possa fazer com que a pessoa perca o RSI."

A **vereadora Helena Caldeira** solicitou a palavra e esclareceu que, por esse motivo, se fala de um apoio e não de um rendimento, para não prejudicar o beneficiário.

⁷ Autoridade Tributária



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Presidente da Câmara** que disse ter reunido com as entidades que tratam destes assuntos e a situação está acautelada. Não iriam estar a dar um apoio de 250 € para depois as pessoas serem prejudicadas.

O **membro Joaquim Serra** usou da palavra para dizer que, em relação ao n.º 4 do artigo 6.º “*A decisão compete ao Presidente ou ao Vereador do pelouro com competência delegada*”, os processos de atribuição de apoios, que estão na Lei de 75/2023 de 12 de setembro, tem de ser sempre um órgão a aplicá-los, não pode ser delegável, dentro daquelas competências que são da Câmara. As competências dos apoios quer ao movimento associativo quer ao desportivo, não são delegáveis no Presidente, tratando-se de um apoio, na mesma ótica, não pode ser delegado. Tem de ser a Câmara a decidir.

No artigo 8.º “*Participação - 1 - Os beneficiários um apoio designado por bolsa mensal, definida anualmente por deliberação da Câmara Municipal, no montante de 250€.*” Pretendeu saber se esse valor já está definido.

O **Presidente da Câmara** respondeu que foi o valor de bolsa que ficou definido para o primeiro ano.

Proposta de alteração ao regulamento:

- O artigo 4.º;
- A alínea c) do artigo 5.º;
- Artigo 6.º n.º 4 - a decisão compete à Câmara;
- No n.º 1 do artigo 8.º colocar-se-á os beneficiários do apoio designado por bolsa mensal será definida anualmente por deliberação da Câmara Municipal, sendo no primeiro ano 250 €.

O **membro Nelson Gato** solicitou a palavra para informar que a legislação de suporte do RSI define claramente quais são os apoios e benefícios que podem ser acumulados com o RSI, que são: abono de família, abono família pré-natal, bolsa de estudo, bonificação de deficiência, complemento de dependência solidário para idosos, doença profissional, pensão social de velhice e sobrevivência viuvez ou orfandade, prestação social para a inclusão, subsídio por assistência à terceira pessoa, subsídio de doença, subsídio de desemprego, subsídio de educação especial e subsídios relacionados com parentalidade e adoção.

A **vereadora Helena Caldeira** solicitou a palavra e questionou “então, em termos de ação social quando é validado um apoio extraordinário no nosso SAS a beneficiários de RSI? Isto



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

é feito com alguma regularidade, o que está a dizer é que os apoios da segurança social, tudo o que foi descrito é segurança social, quando nós recebemos uma pessoa em situação de carência económica que pede um apoio extraordinário e nós Município como temos a descentralização de competências em termos de ação social, temos essa competência e fazemo-lo desde 2021. Só para esclarecer (...) o apoio extraordinário poderá ser feito durante mais meses no decorrer de um ano, não é seguido é interpolado.”

O **membro Nelson Gato** continua a sua explicação “não me quero sobrepor a ninguém da segurança social, esse apoio extraordinário é um apoio para uma coisa concreta, o que estamos aqui a falar é uma coisa dada durante algum tempo por uma ocupação, não é a mesma coisa. (...) A questão era só para perceber se estava acautelada esta situação.”

A **vereadora Helena Caldeira** respondeu que essa situação foi acautelada. Verificaram que nas boas práticas de outros Municípios essas medidas já eram tomadas há alguns anos.

O **Presidente da Assembleia** informou os presentes que passava da meia-noite e questionou se seria do consentimento de todos a continuidade da sessão. Havendo consenso de todos, a sessão prosseguiu.

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, deliberou, por maioria com 8 votos a favor (8 eleitos do PS) e 10 abstenções (6 eleitos da Aliança Todos por Borba, 2 eleitos do MUB, 1 eleito da CDU e 1 eleito do CHEGA), aprovar o Projeto de Regulamento de Apoio Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS) e a Ocupação Municipal de Jovens (OMTJ) ficando a sua eficácia dependente da verificação do cumprimento do prazo legal de consulta pública, devendo os serviços competentes confirmar formalmente que o referido prazo foi integralmente observado, assim como, efetuar as alterações sugeridas nomeadamente o artigo 4º, a alínea c) do artigo 5º, o nº 4 do artigo 6º e o nº 1 do artigo 8º.

No momento da votação encontrava-se ausente um membro do Partido Socialista.

Os membros da Aliança Todos por Borba apresentaram declaração de voto oral.



Borba
Município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“A Aliança Todos por Borba absteve-se na votação deste ponto porque entende que não se pode votar condicionalmente uma coisa, quando há dúvidas da sua legalidade em termos de eficácia. Daí a nossa abstenção. Ressalvar, que estamos de acordo com o regulamento, embora entendamos, que neste caso, havendo dúvidas legais, a nossa votação é de abstenção.”

PONTO 3.4.3 – Aprovação do Projeto de Regulamento do Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.

Presente informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 10 e que se transcreve:

“Foi, em 12 de fevereiro de 2025, aprovado em Reunião de iniciar-se o procedimento de alteração do Regulamento do Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, nos termos do artigo 98.º do Código Procedimento Administrativo (CPA).

Após cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 98.º e seguintes do CPA, mormente, a sua publicitação, acompanhada dos procedimentos concludentes para a constituição dos interessados quanto à elaboração do projeto de regulamento aqui em apreço, não se verificou, no prazo de 30 dias, a constituição de qualquer interessado quanto à elaboração, preparação e submissão do aludido projeto.

Desta forma, e atento ao exposto, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 99.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- Aprovar o projeto de Regulamento do Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, que se anexa, assim como, submeter à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por unanimidade, submeter o projeto de Regulamento à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O **Presidente da Assembleia** questionou o Senhor Presidente da Câmara se pretendia prestar algum esclarecimento sobre a proposta apresentada.

O **Presidente da Câmara**, disse que se procedeu a uma alteração ao projeto do PAAC⁸ de maneira a poder enquadrar a forma como se pretende atribuir os apoios às instituições. Esta alteração ao projeto foi debatida com as várias associações e não é muito diferente da anterior.

O **membro Joaquim Serra** solicitou a palavra e pediu esclarecimentos sobre o artigo 17.º que seguidamente se transcreve:

“Artigo 17.º

(Candidaturas no ano de 2026)

No ano de 2026, excecionalmente, os apoios a atribuir às coletividades quanto às atividades/eventos serão atribuídas por protocolo autónomo, desde que, para tanto requeiram o apoio do município e desde que a atividade/evento a realizar seja de relevância preponderante e manifesto interesse para o município, no período que antecede a entrada em vigor deste regulamento.”

O **Presidente da Câmara** esclareceu que este artigo se relaciona com as candidaturas que foram feitas para este ano, já existiram duas atividades que foram apoiadas pelo Município, e foi a forma de ter um protocolo autónomo para executar esse apoio.

Após a resposta dada pelo Senhor Presidente da Câmara o **membro Joaquim Serra** chamou a atenção para o facto de, enquanto este Regulamento não estiver em vigor, vigora o anterior. Este artigo não deveria constar do regulamento, “o que está aqui é o poder discricionário, irei votar contra este regulamento, se este ponto se mantiver (...) Que não o tenha cumprido ou não o queira cumprir, é outra coisa (...) agora estar a colocar neste

⁸ Programa de Apoio ao Associativismo Cultural



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

regulamento algo para legitimar situações anteriores (...) que foram aprovadas à margem deste regulamento que está em vigor (...) se houve apoios que foram dados à margem do Regulamento, a Câmara responderá por eles (...)."

O **Presidente da Câmara** voltou a clarificar o motivo de se ter colocado no regulamento este ponto, "há eventos que foram feitos no mês de janeiro, se aplicássemos o anterior regulamento teriam que ser feitas candidaturas e então as associações ficariam a descoberto nos seus apoios, porque se aplicássemos o regulamento anterior obrigaria a este regulamento não ser elaborado. Para que as associações não ficassem a descoberto nos eventos que o Município entendeu que são importantes para o Concelho, ficou este artigo, como medida transitória excecionalmente para o ano de 2026. Penso que isto é claro e não é medida discriminatória, todas associações que reuniram connosco sabem desta situação e parece-me que é a forma correta e transparente de o fazer e de não exercer nada que seja menos transparente, porque aqui o que se pretende é que os apoios sejam conhecidos de todos e que não limitemos no tempo, não fiquemos com um interregno de 2 meses para que as coisas se façam, é tão simples quanto isto. Se vimos bichos ou fantasmas num artigo destes, não consigo compreender, só o interpreto como tentativa de arranjar aqui um problema onde ele não existe. (...)".

O **membro Joaquim Serra** respondeu "que a tentativa foi de quem cá o colocou, porque ele não faz aqui sentido nenhum, quem colocou aqui o artigo é que criou a confusão. Porque as associações também sabiam que existia um regulamento em vigor. (...) A Assembleia é um órgão colegial tem o poder de aprovar regulamentos. (...)".

O **Presidente da Câmara** esclareceu que a proposta apresentada visa resolver situações decorrentes dos prazos de apresentação dos planos de atividades das associações, que são anuais e, na prática, são geralmente preparados apenas no início do ano. Referiu, que ao abrigo do regulamento anterior, os apoios entre janeiro e fevereiro seriam de difícil operacionalização, uma vez que dependiam da apresentação prévia de candidaturas, originando um hiato temporal sem possibilidade de financiamento. Defendeu, por isso, a criação de uma disposição transitória como solução mais célere e transparente para assegurar o apoio às associações nesse período.

O **membro Joaquim Serra** usou da palavra e disse "o que está aqui é que este artigo não tem efeitos retroativos a janeiro, porque este artigo só é aprovado quando for aprovado o



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

regulamento e quando o regulamento estiver eficaz este artigo já não faz sentido. Qual é o valor desta clausula aqui? Quando entrar em vigor esta clausula já não tem aplicabilidade, porque é que ela aqui está? (...) É mais uma confusão jurídica.”

O **Presidente da Câmara** terminou dizendo que se pretende é justificar os apoios que foram dados às associações durante o mês de janeiro e fevereiro. Referiu que se recorda de haver sempre nos regulamentos normas transitórias que tem a ver com o período em que se coloca em funcionamento aquela legislação.

A **membro Maria João Lopes** solicitou a palavra e disse que o que transparece com este artigo é que este regulamento dirá respeito só ao ano de 2026 e que no próximo ano terá de elaborar outro, embora os regulamentos devam ter validade para 2 ou 3 anos e não podem estar datados. Referiu que teria bastado a sinceridade de chegar à Assembleia e referir estas situações numa atividade da Câmara, por exemplo, sem necessidade deste regulamento vir a esta Assembleia

O **Presidente da Assembleia** propõe que caso o artigo não interfira no normal funcionamento do executivo que se retire o artigo 17.º

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, deliberou, por maioria com 10 votos a favor (9 eleitos do PS e 1 eleito do CDU) e 9 abstenções (6 eleitos da Aliança Todos por Borba, 2 eleitos do MUB e 1 eleito da CHEGA), aprovar o Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba com a salvaguarda que seja retirado o artigo 17º.

PONTO 3.4.4 – Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal do Comércio a retalho não sedentário do Município de Borba.

Presente informação do Coordenador Técnico da Unidade de Administração do Território e Atendimento, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 11 e que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Foi, em 30 de dezembro de 2025, aprovado em Reunião de iniciar-se o procedimento de alteração do regulamento das feiras do Município de Borba, nos termos do artigo 98.º do Código Procedimento Administrativo (CPA).

Após cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 98.º e seguintes do CPA, mormente, a sua publicitação, acompanhada dos procedimentos concludentes para a constituição dos interessados quanto à elaboração do projeto de regulamento aqui em apreço, não se verificou, no prazo de 30 dias, a constituição de qualquer interessado quanto à elaboração, preparação e submissão do aludido projeto”.

Desta forma, e atento ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 99.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- Aprovar o projeto de Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Borba, anexo à informação DOCS//RC/25, assim como, submeter à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por unanimidade, submeter o projeto de Regulamento à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Presidente da Assembleia** questionou o Senhor Presidente da Câmara se tinha alguma coisa que quisesse esclarecer relativamente a este ponto.

O **Presidente da Câmara** disse que neste regulamento, as alterações foram poucas relativamente ao regulamento que se encontrava em vigor e que se alterou pelo facto de existir a possibilidade de haver mercado às quintas-feiras.



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Não se tendo verificado inscritos o ponto foi colocado à votação.

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, deliberou, por maioria com 11 votos a favor (9 eleitos do PS e 2 eleitos do MUB) e 8 abstenções (6 eleitos da Aliança Todos por Borba, 1 eleito da CDU e 1 eleito do CHEGA), aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Borba ficando a sua eficácia dependente da verificação do cumprimento do prazo legal de consulta pública, devendo os serviços competentes confirmar formalmente que o referido prazo foi integralmente observado.

Os membros da Aliança Todos por Borba apresentaram declaração de voto oral.

“A Aliança Todos por Borba absteve-se na votação deste ponto porque entende que não se pode votar condicionalmente uma coisa, quando há dúvidas da sua legalidade em termos de eficácia. Daí a nossa abstenção. Ressalvar, que estamos de acordo com o regulamento, embora entendamos, que neste caso, havendo dúvidas legais, a nossa votação é de abstenção.”

PONTO 3.4.5 – Aprovação do Projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba.

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 12 e que se transcreve:

“Considerando que:

Foi, em 30 de dezembro de 2025, aprovado em Reunião de iniciar-se o procedimento de alteração do regulamento dos **Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba**, nos termos do artigo 98.º do Código Procedimento Administrativo (CPA).



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Após cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 98.º e seguintes do CPA, mormente, a sua publicitação, acompanhada dos procedimentos concludentes para a constituição dos interessados quanto à elaboração do projeto de regulamento aqui em apreço, não se verificou, no prazo de 30 dias, a constituição de qualquer interessado quanto à elaboração, preparação e submissão do aludido projeto”.

Desta forma, e atento ao exposto, a **Vereadora Helena Caldeira propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 99.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- Aprovar o projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba, que se anexa à informação DOCS//RC/26, assim como, submeter à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por unanimidade, submeter o projeto de Regulamento à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Assembleia solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que se pronunciasse sobre a proposta apresentada.

O Presidente da Câmara, referiu que o regulamento foi elaborado tendo em consideração as orientações da ERSAR para os regulamentos dos serviços de abastecimento público de água. Em muitas das suas disposições, o documento corresponde à transcrição das recomendações emitidas por aquela entidade, contemplando igualmente a possibilidade de implementação da contagem eletrónica.

Trata-se, em suma, de uma atualização do regulamento, elaborada também à luz das boas práticas que têm vindo a ser adotadas a nível nacional.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Santa Casa da Misericórdia, enquanto IPSS do concelho, apresentou o seu contributo durante o processo de elaboração do regulamento, propondo que o consumo de água fosse tarifado pelo primeiro escalão. Justificou esta proposta com o facto de, ao dividir-se o consumo total pelo número de utilizadores, o consumo per capita se enquadrar nesse escalão.

Atendendo à finalidade social destas instituições, foi decidido acolher esta sugestão, introduzindo a respetiva alteração no regulamento, aplicável a todas as IPSS do concelho de Borba.

O **membro Joaquim Serra** usou da palavra e referiu que, tendo sido solicitado um parecer sobre a proposta de regulamento, o mesmo deveria ter sido disponibilizado aos membros da Assembleia para conhecimento e análise. Considerou que não basta informar que o parecer foi solicitado, defendendo que o parecer emitido pela ERSAR sobre a proposta do regulamento deveria ter sido distribuído juntamente com a restante documentação de suporte.

Relativamente ao regulamento, referiu que o disposto no artigo 127.º n.º 7 estabelece que: «Para beneficiar da aplicação do tarifário social, os utilizadores devem entregar ao Município os documentos comprovativos da situação de carência económica que os torna elegíveis para beneficiar do mesmo.»

Contudo, o n.º 9 do mesmo artigo prevê que: «Caso o Município venha a aderir ao regime legal da tarifa social, previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, de adesão voluntária, o disposto nos números anteriores não se aplica, observando-se a tramitação estabelecida naquele diploma legal.»

Neste sentido, a sua sugestão seria que o Município aderisse ao regime legal da tarifa social previsto naquele diploma. Com essa adesão, os titulares dos contratos deixariam de ter de apresentar documentação comprovativa da sua situação económica para beneficiar da tarifa social.

A vantagem deste modelo reside no facto de o Município apenas ter de disponibilizar a informação dos contratos na plataforma respetiva, sendo posteriormente efetuado o cruzamento automático de dados com a Autoridade Tributária e com a Segurança Social. Desta forma, os beneficiários elegíveis passavam a usufruir automaticamente da tarifa social, sem necessidade de requerimentos, declarações ou certidões adicionais.



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A sua proposta, é que a Câmara Municipal adira ao regime da tarifa social previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, simplificando os procedimentos administrativos e evitando que os idosos e as pessoas com maiores dificuldades económicas tenham de apresentar mais documentos para aceder a um direito que lhes pode ser reconhecido de forma automática.

O **Presidente da Câmara** respondeu que a colocação dos dados pode demorar algum tempo, mas a partir do momento que esteja tudo a funcionar em pleno, os documentos comprovativos deixarão de fazer sentido.

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, deliberou, por maioria com 11 votos a favor (9 eleitos do PS e 2 eleitos do MUB) e 8 abstenções (6 eleitos da Aliança Todos por Borba, 1 eleito da CDU e 1 eleito do CHEGA), aprovar o Projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba ficando a sua eficácia dependente da verificação do cumprimento do prazo legal de consulta pública, devendo os serviços competentes confirmar formalmente que o referido prazo foi integralmente observado.

Os membros da Aliança Todos por Borba apresentaram declaração de voto oral.

“A Aliança Todos por Borba absteve-se na votação deste ponto porque entende que não se pode votar condicionalmente uma coisa, quando há dúvidas da sua legalidade em termos de eficácia. Daí a nossa abstenção. Ressalvar, que estamos de acordo com o regulamento, embora entendamos, que neste caso, havendo dúvidas legais, a nossa votação é de abstenção.”

PONTO 3.5 – Descentralização de competências:

PONTO 3.5.1 – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia da Matriz, ao abrigo do disposto no DL n.º 57/2019 de 30 de abril.



Borba
município
Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Presente informação do Técnico Superior da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 13 e que se transcreve:

“No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a câmara municipal e a junta de freguesia de Matriz acordaram uma proposta de transferência de recursos no âmbito do procedimento encetado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, carecendo esta proposta de apreciação em reunião de câmara e de junta e, posteriormente, de aprovação nos respetivos órgãos deliberativos.

As competências que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, prevêm transferir dos municípios para as freguesias são:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Assim, foi acordado entre os executivos da câmara e da junta, que a freguesia de Matriz assumisse na sua área de jurisdição:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes, que entre outros, engloba a rotunda do Centro Saúde, espaço verde junto aos correios, rotunda junto ao agrupamento de escolas e espaço verde junto à Igreja de S. Sebastião - com a ressalva de o município assegurar a manutenção integral do Jardim Municipal, bem como o canteiro da Rua Florbela Espanca;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros nas áreas circundantes aos espaços verdes acima definidos;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

As restantes competências continuarão a ser asseguradas pelo município, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Não há lugar à transferência de recursos humanos nem de recursos patrimoniais do município para freguesia de Matriz”.

Em relação à transferência de recursos financeiros para a freguesia de Matriz, a partir de 1 de janeiro de 2026, data da concretização da transferência de competências, os recursos a transferir são os seguintes:



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Matriz	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 27.336,72	€ 2.278,06
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 4.891,44	€ 407,62
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 5.918,70	€ 492,23
<u>TOTAL</u>	<u>€ 38.146,86</u>	<u>€ 3.178,91</u>

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por maioria, submeter a proposta para a transferência de recursos do município para a freguesia de Matriz à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Presidente da Assembleia** solicitou ao **Senhor Presidente** que se pronunciasse sobre a proposta apresentada, o qual disse que a mesma reflete o que foi estabelecido com os Presidentes de Junta, para este ano. Do ponto de vista do executivo, pareceu-lhe justo que o valor que era transferido para as Juntas, aumentasse. Não é o necessário e por esse motivo marcou-se uma avaliação para junho, se esta Assembleia assim o entender.

Existem duas situações distintas:

- Transferências de recursos para as 4 freguesias: Matriz, S. Bartolomeu, Rio de Moinhos e Orada.

- Manutenção de competências: Matriz e S. Bartolomeu.

As manutenções de competências no âmbito do Município, após reunião com os Presidentes das Juntas, concordámos que poderiam ficar no âmbito do Município, aliviando as freguesias, dessas que iam sendo delegadas, mas também teriam de ser executadas.



Borba
Município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O **membro Nelson Gato** solicitou a palavra e disse que apesar de cada um dos pontos da ordem de trabalhos corresponder a cada uma das Juntas de Freguesias poder-se-ia debater todos os protocolos juntos e depois proceder-se á votação em cada um deles. Acrescentou ainda, que gostaria de pedir aos Presidentes de Junta de Freguesia que se pronunciassem sobre o seu protocolo de forma a ajudar a tomar uma decisão.

A **membro Ana Margarida Clérigo** usou da palavra e disse que gostaria de abordar dois pontos: os termos do acordo e o valor financeiro acordado.

- Termos do acordo – A minuta do acordo foi enviada para as Juntas de Freguesia com a possibilidade de cada uma apresentar propostas e sugestões.

A Junta da Matriz assim o fez, apresentou sugestões e alterações ao acordo. Uma das alterações sugeridas foi a eliminação do n.2 da cláusula 5 do acordo, que diz respeito à periodicidade da realização de operações de inspeção e manutenção do mobiliário urbano. A Junta de Freguesia propôs a eliminação deste número por considerar que sendo uma competência transferida para a Junta de Freguesia é a Junta de Freguesia que deve definir qual é a periodicidade da manutenção e da inspeção deste mobiliário urbano consoante as necessidades e as capacidades da própria Junta.

Continuando a sua intervenção, disse que segundo informação do Senhor Presidente da Câmara, as considerações enviadas pela Junta não foram consideradas e o que foi aprovado em reunião de Câmara foi a versão inicial do acordo sem as alterações propostas pela Junta de Freguesia. Contudo, em conversações com o Senhor Presidente e com o intuito de ultrapassar estas questões e de forma a evitar e comprometer a celebração do acordo, a Junta de Freguesia decidiu e demonstrou disponibilidade em aceitar a versão inicial, a que é do conhecimento de todos, deixando registado que os prazos estipulados, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º 2 da cláusula 5ª, serão meramente indicativos.

O **Presidente da Câmara** referiu, relativamente à questão levantada pela membro Ana Margarida Clérigo, que importa esclarecer que todas as propostas apresentadas pela Junta de Freguesia da Matriz foram aceites sem qualquer discussão. Como exemplo, mencionou a situação de um canteiro que a Junta considerava já não ter capacidade, sublinhando que essa questão foi analisada e aceite de boa-fé, sem qualquer divergência.

Quanto à proposta de alteração relativa à eliminação do n.º 2 da cláusula 5 do acordo em apreço, esclareceu que a mesma não foi observada atempadamente, uma vez que deu entrada na segunda-feira, quando a documentação para a reunião já tinha sido expedida na



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

sexta-feira anterior. Acrescentou que, caso tivesse tido conhecimento da proposta e concordasse com o seu conteúdo, a teria submetido à consideração do executivo.

O Presidente da Câmara salientou ainda que, nestas matérias, o Município tem necessariamente de se pronunciar sobre a forma como os procedimentos devem ser regulados e regulamentados, uma vez que não se trata de um protocolo em que a Junta de Freguesia decide unilateralmente sobre si própria, sendo indispensável a existência de consenso entre as partes. Referiu igualmente que o Município pretende assegurar que o mobiliário urbano seja devidamente tratado e objeto de verificação regular, esclarecendo que nunca foi exigida a elaboração de um documento de registo que comprovasse, por exemplo, que de três em três meses foi verificado se uma papelreira se encontrava no devido lugar. Considera, por isso, que se tratam de disposições meramente indicativas, não vislumbrando qualquer gravidade no referido artigo.

Por fim, afirmou não compreender a razão pela qual se procuram criar pontos de divergência relativamente a esta matéria.

A membro **Ana Margarida Clérigo** usou da palavra e referiu concordar com as considerações apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara. No entanto, questionou por que motivo são solicitadas sugestões à Junta de Freguesia se, posteriormente, as mesmas não são acolhidas.

Relativamente aos canteiros cuja aceitação não foi considerada, esclareceu que os mesmos não se enquadram nas competências da Junta de Freguesia, considerando, por isso, que não deveriam ser incluídos no âmbito da transferência, tendo em conta a verba a atribuir e os recursos humanos de que a Junta dispõe.

- Valor Financeiro Acordado

A Junta de Freguesia da Matriz tem atualmente a seu cargo cerca de 25 espaços verdes, distribuídos por 7 espaços de grande dimensão, 10 de média dimensão e 8 de pequena dimensão. A estes acresce ainda a manutenção do respetivo mobiliário urbano envolvente.

Considera que o valor acordado entre as partes poderá não ser o mais adequado para assegurar a plena execução das competências a transferir, atendendo à dimensão da freguesia e ao volume de trabalho associado.

Contudo, tratando-se do primeiro ano de implementação deste processo e considerando que o montante inicialmente previsto foi duplicado, referiu que, a Junta não pretende criar entraves à concretização da transferência de competências, razão pela qual aceitou a



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

proposta apresentada. Acrescentou ainda que este período deverá servir para efetuar uma análise rigorosa da adequação do montante atribuído, acompanhando de forma contínua a sua aplicação e avaliando se o mesmo é efetivamente justo, equilibrado e suficiente para fazer face às competências agora assumidas pela Junta de Freguesia, bem como em termos comparativos com a outra freguesia urbana.

O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que o Município, duplicou sensivelmente, as verbas a transferir para a Junta de Freguesia, tendo simultaneamente assumido algumas competências que anteriormente integravam os protocolos celebrados com a freguesia. Salientou ainda que não foram atribuídas novas competências relevantes nem acrescentados espaços verdes de grande dimensão.

Reconheceu que o valor atribuído poderá vir a revelar-se insuficiente, defendendo que a sua adequação deverá ser avaliada ao longo do ano e revista, se necessário, no futuro. Considerou, contudo, que o aumento das verbas efetuado pelo Município foi justo e que não existiam fundamentos para a contestação apresentada relativamente a essa matéria.

A membro **Ana Margarida Clérigo** referiu que as competências em causa nomeadamente a limpeza urbana, já se encontravam previstas em acordos anteriores, considerando que a atual situação apenas veio formalizar uma realidade já existente, não correspondendo, no seu entendimento, a uma retirada efetiva de competências da Junta de Freguesia.

O **membro Quintino Cordeiro** solicitou a palavra e disse que se pronunciará no conjunto do ponto 3.5 da ordem de trabalhos uma vez que os Presidentes de Junta foram todos ouvidos e que as coisas estão mais ou menos esclarecidas, no entanto, a sua orientação de voto será a abstenção. Referiu que “só gostaria de fazer um pequeno reparo, em Rio de Moinhos, fala-se em pequenas reparações na E.B. 1 e Jardim de Rio de Moinhos, mas estes valores não estão quantificados, não sei se o Senhor Presidente da Junta sabe quais os valores da quantificação, das pequenas reparações?” Continuou ainda referindo que à semelhança do que acontece na Orada, o serviço de coveiro também é assegurado em Rio de Moinhos, mas o documento não faz referência a isso. Indicou ainda que um outro motivo para a abstenção é o facto de ter sido aprovado em reunião de Câmara a descentralização de 12 000€ anual para cada uma das Juntas para a manutenção de equipamentos, que acha que deveriam aparecer neste documento: “A nossa interpretação é que se enquadra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre formas



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

de apoio às freguesias, embora seja no quadro da promoção, mas que aqui também se deveria enquadrar este apoio. Não são apoios pontuais para a celebração de qualquer evento, é um apoio anual para a manutenção de equipamentos”.

O **Presidente da Câmara** respondeu que o quadro de descentralização de competências tem itens muito específicos, e a intenção que aqui está em causa é que as Juntas de Freguesia tenham alguma verba suplementar para poderem fazer a manutenção de equipamentos ou a sua aquisição.

O **membro João Leitão** pediu a palavra, para, na qualidade de **Presidente de Junta da Freguesia de Orada** referir que houve reuniões para a elaboração dos protocolos entre as Freguesias e o Município, que anteriormente não eram feitas. Do seu ponto de vista este é o procedimento mais correto. Destacou a importância que estas verbas têm para uma Junta de Freguesia e o facto de poderem ser distribuídas logo no início do ano, pois permite que se projete o que se irá fazer durante o ano com aquele apoio.

Demonstrou a sua disponibilidade para continuar a trabalhar em conjunto com executivo.

O **membro Manuel Anjinho**, na qualidade de **Presidente de Junta da Freguesia de Rio de Moinhos**, solicitou a palavra, cumprimentou os presentes e disse concordar com as palavras do Presidente de Junta de Orada, uma vez que as reuniões entre o executivo e as Juntas serviram para que os protocolos fossem elaborados de forma transparente. Relativamente às verbas recebidas pela Junta, passaram de 28 000 € para 47 000 € (35 000 € da descentralização + 12 000 € do protocolo). Realçou também o apoio técnico, mão-de-obra, maquinaria... para ajudar as Juntas de Freguesia no seu dia-a-dia. Agradeceu à Câmara Municipal o esforço financeiro para que a Junta possa satisfazer os seus fregueses, fazendo uma ressalva que seria importante reunir semestralmente.

O **Presidente da Câmara** disse ser do conhecimento de todos que a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos é um caso especial por ter 3 núcleos urbanos e, por isso, terá de ser melhor avaliado em junho.

O **membro João Paulo Cabaço**, na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu**, solicitou a palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que a Junta de Freguesia S. Bartolomeu “está satisfeita com o protocolo, o valor tem um aumento bastante significativo e que nos pode ajudar a prever o nosso método de trabalho ao longo do ano.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Portanto é bem-vindo, penso que é justo e tudo faremos para utilizar (...) da melhor forma, (...) vai ser um fator importante na melhoria das condições das nossas freguesias.”

O **membro Joaquim Serra** referiu que as freguesias, enquanto autarquias mais próximas das populações, devem ser valorizadas e dispor dos recursos necessários ao exercício das suas competências. Esclareceu que o assunto em apreciação não respeita a uma delegação de competências, mas sim à transferência dos recursos necessários para o seu exercício, uma vez que as competências em causa, foram atribuídas diretamente às freguesias pela Lei n.º 50/2018, mediante acordo de transferência de recursos entre os municípios e as freguesias.

Relativamente à questão levantada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Matriz sobre a fiscalização, não se aplica neste caso, uma vez que a competência em causa pertence à Freguesia. Nesse sentido, não compete ao Município verificar o número de atestados emitidos pela Freguesia, por se tratar de uma competência própria desta.

No âmbito das competências elencadas, a Câmara Municipal deve salvaguardar aquelas que considera estruturantes para o Município, não procedendo, por isso, à sua transferência para as Freguesias. Acrescentou ainda que essa transferência não foi efetuada de forma universal, tendo sido adotados critérios distintos para cada, apesar de a lei prever que as competências devam ser transferidas de forma universal.

Referiu ainda, que os autos de transferência deveriam ser acompanhados dos anexos contendo os critérios que fundamentam a distribuição das competências e das respetivas verbas, os quais não constam da documentação apresentada. Defendeu que esses critérios deveriam assentar em elementos objetivos, não devendo resultar de meros acordos informais entre o Município e as Juntas de Freguesia. Considerou ainda, que só com base nesses critérios seria possível avaliar a justiça e adequação das verbas atribuídas a cada Junta de Freguesia.

Manifestou preocupação pelo facto de os protocolos não identificarem os espaços verdes afetos a cada freguesia, designadamente à Freguesia da Matriz, nem discriminarem as competências assumidas por cada Junta de Freguesia. Considerando que compete à Assembleia aprovar os referidos protocolos, defendeu que estes deveriam ser acompanhados dos respetivos critérios e anexos identificativos das áreas e competências transferidas, de modo a permitir a definição clara das responsabilidades de cada Junta, nomeadamente no que respeita à manutenção dos espaços verdes do concelho de Borba.



Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

As Juntas apenas devem assumir responsabilidades para as quais disponham de condições materiais, humanas e financeiras adequadas, por isso, a necessidade de uma definição clara e prévia entre os Presidentes de Junta e o Presidente da Câmara quanto às competências a assumir e às condições da sua execução.

Referiu que não deverá ocorrer uma situação em que determinada competência seja formalmente atribuída à Junta de Freguesia, mas continue a ser executada pela Câmara Municipal, permanecendo, contudo, os respetivos meios financeiros afetos à Junta, por se considerar essencial assegurar transparência, seriedade e clareza na distribuição de competências e recursos.

Manifestou preocupação relativamente à ausência de critérios objetivos na afetação de pessoal e meios às diferentes Juntas de Freguesia, entendendo que tais critérios deveriam estar devidamente definidos e fundamentados. Assim a documentação enviada não permitiu compreender, de forma concreta, a distribuição de competências, recursos e responsabilidades.

Relativamente ao protocolo mencionado pelo membro Quintino Cordeiro, foi esclarecido que o mesmo corresponde a um acordo de colaboração, distinto dos autos de transferência de recursos, os quais respeitam especificamente às competências anteriormente exercidas pela Câmara Municipal e transferidas para as Juntas de Freguesia, implicando igualmente a transferência dos respetivos recursos financeiros.

Foi ainda referido que, nos termos da lei, as competências transferidas não poderão implicar encargos para a Câmara Municipal relativamente à sua execução direta, razão pela qual se considerou indispensável a existência de critérios objetivos e quantificados que permitam aferir a adequação dos recursos atribuídos e evitar situações de favorecimento.

Em conclusão, defendeu que os autos de transferência carecem de maior detalhe, quantificação e fundamentação, considerando existir ainda trabalho preparatório a desenvolver antes da sua aprovação.

O **Presidente da Câmara** respondeu que discordava relativamente aos critérios referidos, na sua opinião, por existir dificuldade na comparação da quantificação e valorização dos diferentes espaços verdes e trabalhos de manutenção, dando como exemplo os seguintes espaços verdes a cargo da Junta de Freguesia da Matriz: Rotunda do Centro de Saúde, os espaços verdes junto aos Correios, rotunda junto ao Agrupamento de Escolas e os espaços



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

verdes junto à Igreja de São Sebastião e que a Câmara Municipal se encarregará da manutenção do Jardim Municipal e o canteiro da Rua Florbela Espanca.

Referiu que no seu entender uma fórmula matemática de cálculo ou critérios baseados em área, tipologia de espaço ou existência de árvores poderia originar incorreções e não refletiria adequadamente a realidade do trabalho executado no terreno. Acrescentou que a experiência, os tempos de ocupação e a forma de execução dos trabalhos constituem fatores mais relevantes para a avaliação do apoio às freguesias, considerando que modelos excessivamente teóricos e burocráticos não produzem resultados práticos eficazes.

Concluiu que se tivesse de cometer algum excesso de apoio às freguesias que o faria, preferindo, em vez de despender de recursos e tempo na elaboração de modelos teóricos sem aplicação prática efetiva.

O **Presidente da Assembleia** usou da palavra e disse que segundo aquilo que entendeu estes protocolos foram elaborados em articulação com os Presidentes de Junta de Freguesia, considerando que estarão em conformidade, para além disso, os protocolos foram aprovados nas respetivas Assembleias de Freguesia.

O **membro Luís Bravo** solicitou a palavra, cumprimentou os presentes e referiu que a sua intervenção incidia sobre duas questões. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Orada, questionou quais as funções exercidas pelo funcionário referido no protocolo. Relativamente à segunda questão, manifestou a sua discordância quanto ao valor atribuído a São Bartolomeu e à Matriz, por considerar que o mesmo se encontrava desfasado da dimensão de cada uma das Freguesias.

O **membro João Leitão** respondeu à questão colocada, esclarecendo que o funcionário exercia funções no exterior. Relativamente à segunda questão, disse que cada situação deve ser analisada individualmente, não sendo adequada a sua mera quantificação.

O **Presidente da Câmara** refere que eventualmente a Freguesia de S. Bartolomeu poderá ter sido ligeiramente beneficiada, lembrou que este foi considerado o ano zero e que durante o decorrer do mesmo será avaliada a manutenção de competências e transferência de recursos. O que é pretendido é que as Juntas disponham de condições financeiras e operacionais, por serem as que estão mais perto dos munícipes, conhecedoras das dificuldades existentes e com maior capacidade para dar resposta aos pequenos problemas do quotidiano.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O **membro João Paulo Cabaço** usou da palavra e disse que para todas as Juntas de Freguesias, foi feita uma oferta com um aumento percentual similar face ao valor atribuído no protocolo anterior. Embora a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu não seja a que tem maior dimensão, mas tem uma grande quantidade de espaços públicos e com alguma dimensão que carecem de manutenção, assim como, a reparação dos bancos públicos que estão completamente degradados, pelo que a Junta necessita deste investimento. Sendo este investimento benéfico para todos não se pode estar a analisar que para algum é mais benéfico. A Junta de Freguesia de S. Bartolomeu para que possa apresentar um trabalho digno para os seus fregueses carece deste contributo. Por último, referiu agradecer que não se fizessem comparações nem insinuações de que a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu era mais beneficiada.

O **membro Luís Bravo** esclareceu que o seu comentário não era de forma alguma evidenciar que a Junta de S. Bartolomeu seria beneficiada. Acrescentou que, nesta fase das atribuições que foram efetuadas pela real necessidade de cada uma e tal como o membro Joaquim Serra mencionou, se os critérios estivessem quantitativa e objetivamente estabelecidos, não se estaria a atribuir percentagens, mas valores reais às necessidades. Louvou o facto de o valor ter sido aumentado, desde que seja em benesse dos munícipes.

O **Presidente da Câmara** respondeu que para quem conhece, sabe que as áreas dos espaços verdes são fáceis de comparar, mas depois, por exemplo a Junta de S. Bartolomeu faz uma grande parte de limpeza urbana de grandes Largos, o que não acontece noutros locais.

Como já tinha referido, voltou a dizer este será o ano de avaliação ou preparação porque o intuito é incrementar as verbas que são atribuídas às Freguesias para que elas possam trabalhar e arranjam estas duas soluções entre a transferência de recursos e o protocolo estabelecido com cada Freguesia, “entendemos em reunião que o Protocolo deveria ser numa primeira fase igual para todas e depois avaliaríamos a situação. É um método de trabalho tão válido como outro qualquer (...)”.

O **membro Joaquim Serra** solicitou a palavra e disse que por si só o facto de se ter aumentado as verbas às Freguesias já é um bom trabalho, mas não poderá deixar de referir que tem falta de critério estabelecidos.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Relativamente ao auto de transferências referiu que necessitava de uma redação, pois não poderia ficar assim:

“Cláusula 18.^a

(Entrada em vigor)

O presente auto de transferência entra em vigor a 1 de janeiro de 2026.”

E sugeriu que ficasse “O presente auto de transferência entra em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Municipal e terá efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026.”

Concluiu que o respeito institucional deve ser respeitado entre a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, bem como entre as Freguesias e a Assembleia Municipal, não se podendo dar como adquirido algo que ainda não foi aprovado.

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela Câmara Municipal, assim como dado conhecimento da deliberação da Assembleia de Freguesia da Matriz, a Assembleia Municipal, deliberou, por maioria com 17 votos a favor (9 eleitos do PS, 6 eleitos da Aliança Todos por Borba, 1 eleito da CDU e 1 eleito do CHEGA) e 2 abstenções (2 eleitos do MUB), aprovar a proposta para a transferência de recursos do município para a freguesia de Matriz com a alteração do artigo 18º do auto de transferência.

PONTO 3.5.2 – Manutenção de competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no DL 57/2019 de 30 de abril – Freguesia Matriz.

Presente informação do Técnico Superior da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 14 e que se transcreve:

“Na sequência do procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias, imposto pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e após negociação entre os representantes de ambos os órgãos executivos, câmara municipal e junta de freguesia de Matriz, foi acordado manter no âmbito de intervenção do município as



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

seguintes competências explanadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a saber:

- “(…) d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”

Ao abrigo dos n.º 4 e 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é do entendimento do Executivo em funções que as supracitadas competências se devem manter no âmbito de intervenção do município, na medida em que são consideradas de natureza estruturante para o concelho e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o território municipal e se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo município, que já dispõe de todos os meios e conhecimento necessários para prover à sua administração, sendo a sua manutenção na esfera da câmara municipal essencial à continuação da prestação dos melhores serviços



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

públicos aos cidadãos e da sua eficaz gestão e manutenção em respeito pelos princípios da subsidiariedade e da autonomia local.

Face ao exposto, e atendendo ao estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi a junta de freguesia de Matriz notificada para emitir parecer sobre a manutenção destas competências na alçada do município.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por maioria, submeter a manutenção de competências no âmbito do município para a freguesia de Matriz à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não havendo inscrições o **Presidente da Assembleia** colocou o ponto à votação.

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, deliberou, por maioria com 17 votos a favor (9 eleitos do PS, 6 eleitos da Aliança Todos por Borba, 1 eleito da CDU e 1 eleito do CHEGA) e 2 abstenções (2 eleitos do MUB), aprovar a manutenção de competências no âmbito do município para a freguesia de Matriz.

PONTO 3.5.3 – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de S. Bartolomeu, ao abrigo do disposto no DL n.º 57/2019 de 30 de abril.

Presente informação do Técnico Superior da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 15 e que se transcreve:

“No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a câmara municipal e a junta de freguesia de S. Bartolomeu acordaram uma proposta de transferência de recursos no âmbito do procedimento encetado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

carecendo esta proposta de apreciação em reunião de câmara e de junta e, posteriormente, de aprovação nos respetivos órgãos deliberativos.

As competências que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, preveem transferir dos municípios para as freguesias são:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.



Borba
Município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Assim, foi acordado entre os executivos da câmara e da junta, que a freguesia de S. Bartolomeu assumisse na sua área de jurisdição:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

As restantes competências continuarão a ser asseguradas pelo município, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Não há lugar à transferência de recursos humanos nem de recursos patrimoniais do município para freguesia de S. Bartolomeu.

Em relação à transferência de recursos financeiros para a freguesia de S. Bartolomeu, a partir de 1 de janeiro de 2026, data da concretização da transferência de competências, os recursos a transferir são os seguintes:

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de S. Bartolomeu	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 15.870,60	€ 1.322,55
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 14.637,94	€ 1.219,83
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 2.680,38	€ 223,37
TOTAL	€ 33.188,92	€ 2.765,74

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por maioria, submeter a proposta para a transferência de recursos do município para a freguesia



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

de S. Bartolomeu à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por não terem sido facultados elementos essenciais a análise e discussão do ponto, o ponto foi retirado da sessão.

PONTO 3.5.4 – Manutenção de competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no DL 57/2019 de 30 de abril – Freguesia de S. Bartolomeu.

Presente informação do Técnico Superior da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 16 e que se transcreve:

“Na sequência do procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias, imposto pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e após negociação entre os representantes de ambos os órgãos executivos, câmara municipal e junta de freguesia de S. Bartolomeu, foi acordado manter no âmbito de intervenção do município as seguintes competências explanadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a saber:

- “(…) d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”

Ao abrigo dos n.º 4 e 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é do entendimento do Executivo em funções que as supracitadas competências se devem manter no âmbito de intervenção do município, na medida em que são consideradas de natureza estruturante para o concelho e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o território municipal e se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo município, que já dispõe de todos os meios e conhecimento necessários para prover à sua administração, sendo a sua manutenção na esfera da câmara municipal essencial à continuação da prestação dos melhores serviços públicos aos cidadãos e da sua eficaz gestão e manutenção em respeito pelos princípios da subsidiariedade e da autonomia local”.

Face ao exposto, e atendendo ao estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi a junta de freguesia de S. Bartolomeu notificada para emitir parecer sobre a manutenção destas competências na alçada do município.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por maioria, submeter a manutenção de competências no âmbito do município para a freguesia de S. Bartolomeu à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Por não terem sido facultados elementos essenciais a análise e discussão do ponto, o ponto foi retirado da sessão.

PONTO 3.5.5 – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de Rio de Moinhos, ao abrigo do disposto no DL n.º 57/2019 de 30 de abril.

Presente informação do Técnico Superior da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 17 e que se transcreve:

“No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a câmara municipal e a junta de freguesia de Rio de Moinhos acordaram uma proposta de transferência de recursos no âmbito do procedimento encetado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, carecendo esta proposta de apreciação em reunião de câmara e de junta e, posteriormente, de aprovação nos respetivos órgãos deliberativos.

As competências que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, preveem transferir dos municípios para as freguesias são:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Assim, foi acordado entre os executivos da câmara e da junta, que a freguesia de Rio de Moinhos assumisse na sua área de jurisdição todas as competências *supra* elencadas e que resultam de determinação legal, com as seguintes ressalvas:

- a) Na gestão e manutenção de espaços verdes, o município assegura a manutenção da relva existente junto à Igreja da Nora;
- b) Na manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, a freguesia de Rio de Moinhos assegura a manutenção do espaço da Escola Básica do 1.º ciclo e Jardim de Infância de Rio de Moinhos, e o município assegura a manutenção da escola da Nora, uma vez que para além de esta escola não ter atividade letiva, existe um projeto no âmbito da ação social para este espaço liderado pelo município.

Não há lugar à transferência de recursos humanos nem de recursos patrimoniais do município para freguesia de Rio de Moinhos, no entanto, o município compromete-se a disponibilizar dois assistentes operacionais dos seus quadros para auxiliar a freguesia na execução das competências transferidas.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Em relação à transferência de recursos financeiros para a freguesia de Rio de Moinhos, a partir de 1 de janeiro de 2026, data da concretização da transferência de competências, os recursos a transferir são os seguintes:

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Rio de Moinhos	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 15.417,88	€ 1.284,82
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 11.287,98	€ 940,67
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 8.457,28	€ 704,77
<u>TOTAL</u>	€ 35.163,14	€ 2.930,26

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por maioria, submeter a proposta para a transferência de recursos do município para a freguesia de Rio de Moinhos à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por não terem sido facultados elementos essenciais a análise e discussão do ponto, o ponto foi retirado da sessão.

PONTO 3.5.6 – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de Orada, ao abrigo do disposto no DL n.º 57/2019 de 30 de abril.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Presente informação do Técnico Superior da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 18 e que se transcreve:

“No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a câmara municipal e a junta de freguesia de Orada acordaram uma proposta de transferência de recursos no âmbito do procedimento encetado nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, carecendo esta proposta de apreciação em reunião de câmara e de junta e, posteriormente, de aprovação nos respetivos órgãos deliberativos.

As competências que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, preveem transferir dos municípios para as freguesias são:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Assim, foi acordado entre os executivos da câmara e da junta, que a freguesia de Orada assumisse na sua área de jurisdição todas as competências *supra* elencadas e que resultam de determinação legal, com as seguintes ressalvas:

- a) Na manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, a freguesia de Orada assegura a manutenção do espaço do Jardim de Infância de Orada, e o município assegura a manutenção da escola básica do 1.º ciclo de Orada, uma vez que para além de esta escola não ter atividade letiva, existe um projeto no âmbito da ação social para este espaço liderado pelo município.

Não há lugar à transferência de recursos patrimoniais do município para a freguesia de Orada.

Não está contemplado diretamente a transferência de recursos humanos do município para a freguesia, no entanto, o vencimento ilíquido de um assistente operacional será suportado e transferido pelo município para a freguesia, ficando também assegurando o serviço de *Coveiro, nas férias ou impedimentos do Assistente Operacional*".

Em relação à transferência de recursos financeiros para a freguesia de Orada, a partir de 1 de janeiro de 2026 data da concretização da transferência de competências, os recursos a transferir são os seguintes:



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Orada	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 8.662,86	€ 721,91
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 11.930,40	€ 994,20
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 3.775,50	€ 314,63
Remuneração de assistente operacional	€ 17.650,70	€ 1.470,89
<u>TOTAL</u>	€ 42.019,46	€ 3.501,62

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de fevereiro de 2026, deliberou por maioria, submeter a proposta para a transferência de recursos do município para a freguesia de Orada à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por não terem sido facultados elementos essenciais a análise e discussão do ponto, o ponto foi retirado da sessão.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ENCERRAMENTO

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, afim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Por não haver mais assuntos a tratar, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu por encerrada a sessão, pelas 01 horas e 45 minutos do dia 28 de fevereiro, da qual se lavrou a presente ata composta por setenta e três páginas, que vai ser assinada pelo Presidente e por mim Ana Cristina Mexia Bilro que a lavrei.

O Presidente da Assembleia Municipal,

O (A) Funcionário(a),


(CELSO MIGUEL LOPES RAMALHO)


(ANA CRISTINA MEXIA BILRO)

